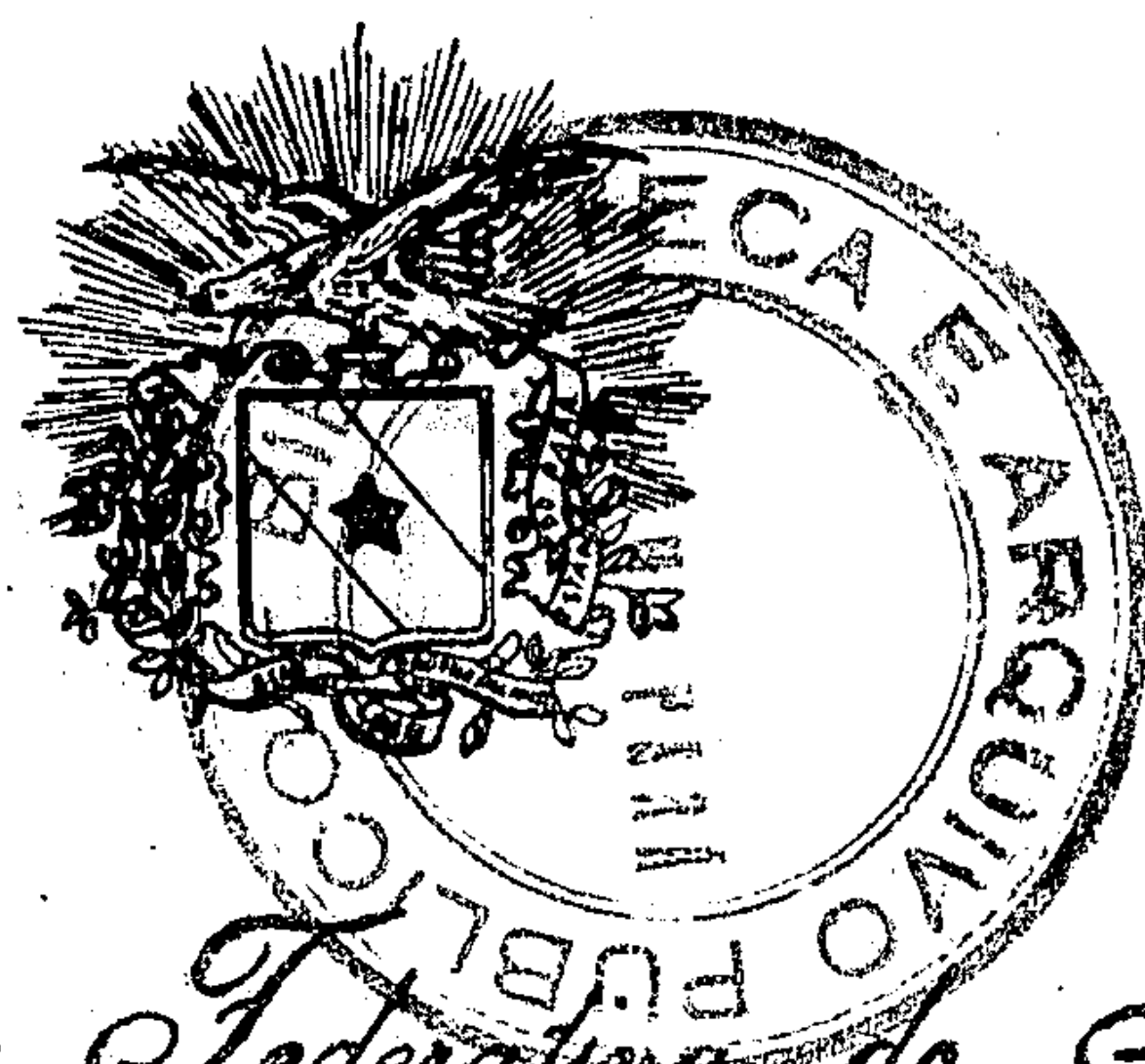




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.757

BELEM — SÁBADO, 4 DE ABRIL DE 1979

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS Nos. 6989 e
6990; DECRETOS
Do Governo do Estado

RESOLUÇÕES ns. 01 e
02/70

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública —
(Conselho Estadual de
Trânsito)

RESUMO DOS ESTATU-
TOS

Do Grêmio Desportivo
"Santa Maria de Belém"

ATAS DAS ASSEMBLEIAS
GERAIS EXTRAORDINA-
RIAS

De Hoteis Norte de Turis-
mo S/A.

De Madeiras Gerais S.A.
(MAGESA)

ESCRITURA DE CONSTI-
TUIÇÃO

De CODESGA — Compa-
nhia de Desenvolvimento
"Garapu"

EDITAIS

De Compra de Terras
Da Justiça Federal de Pri-
meira Instância

Da Justiça do Trabalho
Da Comarca da Capital
Do Concurso de Credores

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA

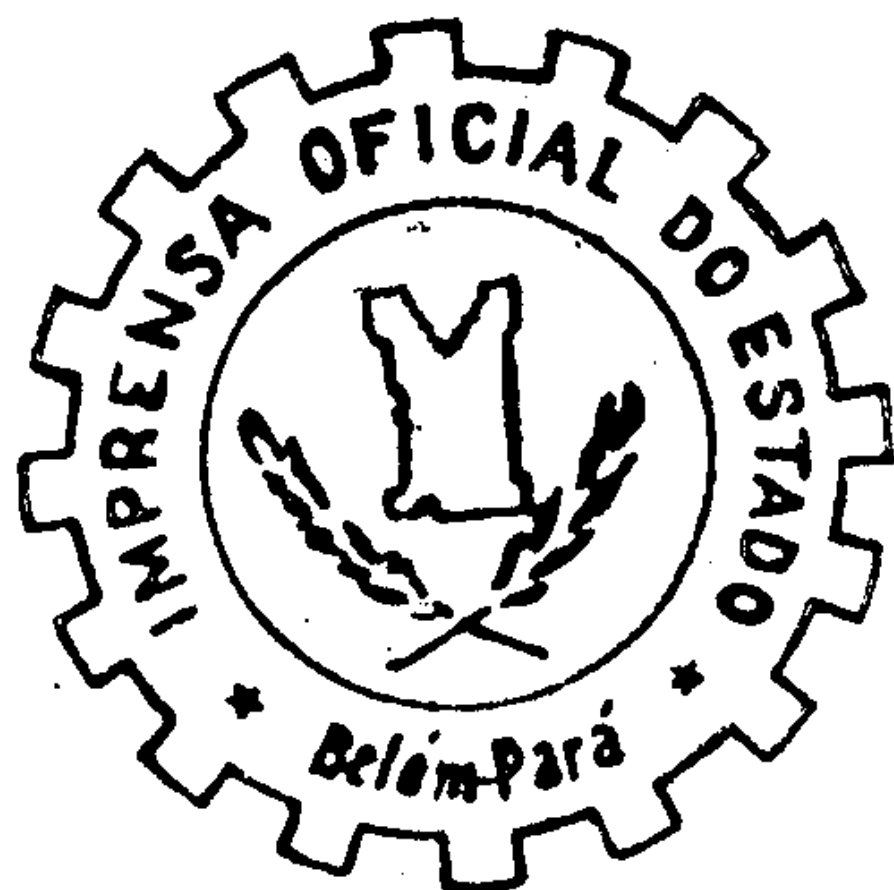
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,30	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6989 DE 31 DE MARÇO DE 1970

Homologa a Resolução n. 7, de 19 de março de 1970, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 10 do Decreto n. 6.894, de 29 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 7, de 19 de março de 1970, do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que aprova as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Quadro de Pessoal da FTERPA.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 7, DE 19 DE MARÇO DE 1970

Aprova as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Quadro de Pessoal da FTERPA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b", do artigo 9.º, do Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969, de acordo com o teor do ofício n. 41/70—FTERPA, de 18 de março de 1970, da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e a deliberação tomada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Pessoal da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que a esta acompanham.

Art. 2.º — O pessoal admitido e enquadrado nas Tabelas aprovadas no artigo anterior, reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de duzentas (200) horas mensais, em dois expedientes diários e intermitente observada a legislação em vigor.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração da FTERPA (FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ), em 19 de março de 1970.

Eng.º ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

QUADRO DO PESSOAL

I — ÓRGÃO DELIBERATIVO

1 — Conselho de Administração

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Secretário	Pro-labore
1	Escriturário	6
1	Contínuo	2

II — ORGÃOS EXECUTIVOS

A — Diretoria Executiva

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Gabinete da Diretoria Executiva	F C
1	Diretor Executivo	GF-2
1	Chefe de Gabinete	8
1	Oficial Administrativo	5
1	Escriturário	3
1	Motorista	2
1	Contínuo	

1.1 — Assessoria Jurídica		
1	Chefe da Assessoria Jurídica	GF-1
1	Advogado	11
1	Auxiliar Jurídico	6
1	Auxiliar de escritório	4
1.2 — Setor de Relações Públicas		
1	Chefe de Setor	GF-3
1	Auxiliar de Escritório	4
B — Divisão Administrativa		
Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Chefe de Divisão	11
1	Economista	10
1	Técnico de Administração	10
1	Assistente Social	10
1	Contador	10
1	Caixa	10
2	Técnico de Contabilidade	8
1	Oficial Administrativo	8
1	Mecanógrafo	8
1	Almoxarife	8
1	Auxiliar de Mecanógrafo	5
1	Escriturário	5
2	Auxiliar de Escritório	4
1	Enfermeiro	4
1	Motorista	3
1	Contínuo	2
C — Divisão Técnica		
1	Chefe de Divisão	11
1	Engenheiro	11
1	Desenhista	8
2	Auxiliar de Engenheiro	6
1	Escriturário	5
1	Contínuo	2
D — Divisão de Operações		
1	Chefe de Divisão	11
1	Engenheiro	11
1	Estatístico	6
1	Escriturário	5
1	Eletricista	3
1	Mecânico	3
1	Bombeiro	3
2	Zelador	3
14	Vigia	2
1	Contínuo	2
10	Servente	1

III — Órgãos de Orientação Fiscal e Financeira

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Escriturário	5

Tabela de Níveis Salariais do Pessoal Regido pela C. L. T. com Jornada de Trabalho de 200 Horas Mensais — Dos Expedientes Diários.

Referência	Função	Salário Mensal NCr\$
FC	Diretor Executivo	1.600,00
11	Engenheiro	

	Advogado	1.200,00
	Chefe de Divisão	
	Economista	
10	Técnico de Administração	
	Assistente Social	1.100,00
	Assessor de Relações Públicas	
	Contador	
9	Caixa	700,00
	Técnico em Contabilidade	
8	Oficial Administrativo	600,00
	Mecanógrafo	
	Desenhista	
7	Almoxarife	500,00
	Auxiliar de Engenheiro	
6	Auxiliar Jurídico	450,00
	Estatístico	
	Escriturário	
5	Auxiliar de Mecanógrafo	400,00
	Auxiliar de Escritório	
4	Enfermeiro	350,00
	Eletricista	
	Mecânico	
3	Bombeiro	300,00
	Zelador	
	Motorista	
	Vigia	
2	Contínuo	180,00
1	Servente	150,00

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL

Referência	Função	Número de Funções
F C	Diretor Executivo	1
11	Chefe de Divisão	3
11	Engenheiro	2
11	Advogado	1
10	Economista	1
10	Técnico da Administração	1
10	Assistente Social	1
10	Assessor de Relações Públicas	1
10	Contador	1
9	Caixa	1
8	Técnico em Contabilidade	2
8	Mecanógrafo	1
8	Oficial Administrativo	2
8	Desenhista	1
7	Almoxarife	1
6	Auxiliar de Engenheiro	2
6	Auxiliar Jurídico	1
6	Estatístico	1
5	Escriturário	6
5	Auxiliar de Mecanógrafo	1
4	Auxiliar de Escritório	4
4	Enfermeiro	1
3	Eletricista	1
3	Mecânico	1
3	Bombeiro	1
3	Zelador	2
3	Motorista	2
2	Vigia	14
2	Contínuo	4
1	Servente	10
	T O T A L	71

**Tabela de Gratificação pelo Exercício de
Função de Confiança — Regime Jurídico da
Legislação Trabalhista.**

Referência	Função	Gratificação NCr\$
GF — 1	Chefia de Divisão	600,00
GF — 1	Chefia da Assessoria Jurídica ..	600,00
GF — 2	Chefia de Gabinete	400,00
GF — 3	Chefia de Setor de Relações Públicas	300,00
	(G. — Reg. n. 5536)	

DECRETO N. 6990 DE 2 DE ABRIL DE 1970

**Reabre créditos especiais nos limites dos
respectivos saldos em 31/12/69, com vigência
até o término do exercício financeiro em curso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV,
da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º — Nos termos do § 4º, do artigo 73 da Cons-
tituição do Estado do Pará, os créditos especiais a seguir
mencionados ficam reabertos nos limites dos respectivos
saldos em 31 de dezembro de 1969, com vigência até o tér-
mino do corrente exercício financeiro :

a) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 67, de ... 10.9.69 e aberto pelo Decreto n. 6790, de 17.9.69 — CELPA Despesas realizadas até 31/12/69	1.140.000,00 1.063.760,63
Saldo p/o exercício de 1970 ..	76.239,37
b) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 65, de 4/9/69, e aberto pelo Decreto n. 6791, de 17/9/69 — FUN- DAÇÃO CULTURAL DO ES- TADO DO PARÁ	250.000,00 250.000,00
Saldo para o exercício de 1970	250.000,00
c) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 109, de ... 29/10/69, e aberto pelo Decreto n. 6844 de 3/11/69 — MATA- DOURO INDUSTRIAL — FRI- GORÍFICO DO MAGUARI	3.500.000,00 7.500,00
Despesas realizadas até 31/12/69	3.492.500,00
Saldo p/o exercício de 1970 ..	
d) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 124, de ... 15/12/69, e aberto pelo Decreto n. 6876 de 17/12/69 — CONST: DE PRÉDIOS PARA SEDES DE EXATORIAS NO INTE- RIOR	600.000,00 120.000,00
Despesas realizadas até 31/12/69	480.000,00
Saldo para o exercício de 1970	
e) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 108, de ... 20/10/1969, e aberto pelo De- creto n. 6877 de 17/12/69 —	

CONST: PALÁCIO DA JUSTI-
ÇA, LEGISLATIVO e ED. DO
TRIBUNAL DE CONTAS ...

despesas Realizadas até 31/12/69	4.000.000,00 2.770.000,00
Saldo p/o exercício de 1970 .	1.230.000,00

f) Crédito especial autorizado
pelo Decreto-lei n. 111, de ...
29/11/69, e aberto pelo Decreto
n. 6878, de 17/12/69 — IDESP .

Despesas realizadas até 31/12/69	1.050.000,00 200.000,00
Saldo para o exercício de 1970	850.000,00

g) Crédito especial autorizado
pelo Decreto-lei n. 139, de ...
24/12/69 e aberto pelo Decreto
n. 6890 de 24/12/69 — CONST.
DE PRÉDIOS PARA DELEGA-
CIAS DE POLÍCIA NO INTE-
RIOR

Saldo para o exercício de 1970	600.000,00 600.000,00
--------------------------------	--------------------------

h) Crédito especial autorizado
pelo Decreto-lei n. 149, de ...
30/12/69 e aberto pelo Decreto
n. 6904 de 31/12/69. — DEPRO
Despesas Realizadas até 31/12/69

Saldo para o exercício de 1970	50.000,00 17.250,00 32.750,00
--------------------------------	-------------------------------------

i) Crédito especial autorizado
pelo Decreto-lei n. 157, de ...
30/12/69 e aberto pelo Decreto
n. 6905 de 31/12/69 — DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM

Saldo para o exercício de 1970	254.011,72 254.011,72
--------------------------------	--------------------------

j) Crédito especial autorizado
pelo Decreto-lei n. 148, de ...
30/12/69 e aberto pelo Decreto
n. 6908 de 31/12/69 e no total
de NCr\$ 4.385.007,15, assim
distribuído :

S E F A

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

IDESP.	380.000,00
DAE	270.000,00
DIVERSOS	400.000,00
CELPA	1.214.755,15
COTELPA	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Subvenções Sociais	
FTERPA	60.000,00
FUND. DESPORTIVA DO PARÁ	80.000,00

S A G R I

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos	660.000,00
--------------------	------------

S E S P A

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos	180.000,00
Ref. Prog. Especial	200.000,00

S E F A

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos e instalações ...	350.000,00
--------------------------------	------------

S E V O P

DESPESAS DE CAPITAL

Obras públicas	500.000,00	
Equipamentos	85.252,00	4.385.007,15

DESPESAS REALIZADAS

- ATÉ 31/12/69:

S E F A

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

COTELPA	5.000,00	
---------	----------	--

S A G R I

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos	500.000,00	505.000,00
--------------	------------	------------

Saldo para o exercício de 1970		3.880.007,15
--------------------------------	--	--------------

- 1) Crédito especial autorizado pelo Decreto-lei n. 158-C, de 31/12/69 e aberto pelo Decreto n. 6910-A de 31/12/69, no total de NCrS 1.402.534,19, assim discriminado:

S E F A

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ENTIDADES MUNICIPAIS

Diversos	350.000,00	
CELPA	972.210,67	
DER	40.000,00	

S A G R I

Inversões financeiras

Const. Fundos Rotativos	40.323,52	1.402.534,19
-------------------------	-----------	--------------

Despesas realizadas até 31/12/69

S E F A

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ENTIDADES MUNICIPAIS

Diversos		150.000,00
----------	--	------------

Saldo para o exercício de 1970		1.252.534,19
--------------------------------	--	--------------

Art. 2º — O disposto no presente Decreto retroagirá à data de 02 de janeiro de 1970.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Maj. Miguel Arcanjo de Almeida

Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luzia da Silva, do cargo de Assistente Social, Nível 17, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 3818)

DECRETO DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Maia da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 3808)

DECRETO DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Regina de Alcântara Costa, do cargo de Assistente Social, Nível 17, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 3817)

DECRETO DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Seligmann Silva, do cargo de Médico Psiquiatra, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 3799)

DECRETO DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 1.º, da Lei n. 2.511, de 12.5.1962, Adeirno dos Santos Matos, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Artístico, Símbolo CC-9, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 3796)

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE

FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Clara dos Anjos, para exercer efetivamente o cargo de Professor da 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 3076)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcídia Rosaura de Sena Couto, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3080)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3081)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Cardoso Lima Boaventura, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3082)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Duarte de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Inspetor de Educação Física, Nível 11, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3051)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Hatsue Kamisono, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3072)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Isabel da Cruz Farias, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3236)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cimélia Pereira da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3237)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cristina Cavalcante da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3238)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Casas Abrunho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3239)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Morosini do Amaral, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3235)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Araújo Sales, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3234)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marly Holanda da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albélia de Oliveira Teixeira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3061)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Ferreira Leitão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3060)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Moraes de Paula, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3059)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aimerinda Corrêa de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3058)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Hatchivell de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3057)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Nazaré Souza Saraiva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3055)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Silvia Caraciolo Rocha, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3056)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Palha de Souza para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3054)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armando Alcântara Von-Grapp, para exercer efetivamente o cargo de Inspetor de Educação Física, Nível 11, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte, da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3052)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Carvalho da Silva para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3253)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oneide Martins Dias, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado

no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3259)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odaléa Campos de Souza, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3255)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinda Abdon Gaspar, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3256)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Benício de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3250)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré de Fátima Lobato de Sena, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3251)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré das Graças Matias de Paiva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3252)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Naiaceli Rodrigues de Carvalho para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3253)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilda de Oliveira Bentes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3246)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Norma Heloisa Nascimento de
Oliveira, para exercer efetiva-
mente o cargo de Professor de
3a. entrância, Nível 4, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3247)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Naira Maria Soares Machado,
para exercer efetivamente o
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3248)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Nazaré Araci Matias de Paiva,
para exercer efetivamente o
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3249)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Nely Pereira de Sousa, para
exercer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Ní-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária da Secretaria de Esta-
do de Educação.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3244)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Maria Helena de Lima, para
exercer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Ní-
vel 4, do Quadro Único, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3240)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Maria de Jesus Pereira de
Souza, para exercer efetivamen-
te o cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3241)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Maria Inês Nunes Cahu, para
exercer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Nível
4, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3242)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Raimunda Nonata Baia, para
exercer efetivamente o cargo de
Professor de 3a. entrância, Nível
4, do Quadro Único, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3291)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Rosineide Rodrigues Saraiva,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de E-
ducação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3292)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado :
resolve nomear de acordo
com o artigo 104, § 1º, da
Constituição Estadual com-
binado com o artigo 12, item
II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Regina Celi Silva de Carvalho,
para exercer efetivamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 4, do Quadro Único,
lotado no Departamento de E-
ducação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 25 de fevereiro
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3293)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda das Graças da Conceição Paes Barreto, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3294)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Fátima Souza Lucena, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3295)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubenita Vidal de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3296)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o artigo 104, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilene Carvalho da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3297)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Lopes de Mendonça, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3298)

**DECRETO DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertimar Lopes Akel, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 3084)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve exonerar o senhor João Pedro da Costa, Sub-Delegado da Capital, aposentado, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2762)

**DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve exonerar o senhor Cecílio Jesus Videira dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar de Arumanduba, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2761)

**DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve exonerar o senhor Pedro da Conceição Cardoso, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Iriteua, no Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2760)

**DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor João Pedro da Costa, Sub-Delegado da Capital, aposentado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Ananindeua, vago com a exoneração a pedido, do Capitão Lucas Evangelista Rayol.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2757)

**DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve nomear o senhor Juliano Almeida de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar denominado Arumanduba Município de Almeirim, com a exoneração de Cecílio Jesus Videira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2758)

**DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Secundino Monteiro Sarai-va, para exercer o cargo de Comissário de Polícia na vila de Iririteua, no Município de Curuçá, com a exoneração do senhor Pedro da Conceição Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2759)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 1524/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Alexandrina Xavier de Sena, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, no Grupo Escolar dr. Vicente Maués no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3692)

PORTARIA N. 1527/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Evanildes Pereira Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, na Escola Isolada do Rio Camotim no município de Abaetetuba percebendo o sala-

rio mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3693)

PORTARIA N. 1528/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Madalena Corrêa Maués para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, na Escola Estadual Prof. Laura S. Ribeiro no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1532/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Deolinda Lopes de Souza, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, na Escola Estadual Cônego Luiz Varella no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3695)

PORTARIA N. 1534/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elóia Claudomira de Lima, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, na Escola Estadual Cônego Luiz Varella no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3696)

PORTARIA N. 1535/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Graça Maria das Dores para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I na Escola da Vila de Beja no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3697)

PORTARIA N. 1537/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças dos Passos Góes, para exercer, como diarista a função de professor leigo referência I, na Escola Estadual Professora Laura S. Ribeiro no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3698)

PORTARIA N. 1533/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elisa Barros da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar dr.

Vicente Maués, no município de Abaetetuba, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3699)

PORTARIA N. 1538/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Ferreira, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Magalhães Barata, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3700)

PORTARIA N. 1536/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia Rodrigues dos Santos para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3701)

PORTARIA N. 1544/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita Belo Ferreira, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3702)

PORTARIA N. 1543/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Rosa Cardoso de Vilhena, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Dr. Vicente Maués, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1522/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Honória Ribeiro dos Santos, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I, na Escola Estadual Prof. Laura S. Ribeiro no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1573/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zenair Trindade Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Santana do Baixo, no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1576/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Trindade Castro, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de Marajozinho no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3681)

PORTARIA N. 1574/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celisia Célis Sousa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola da Soledade no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3682)

PORTARIA N. 1571/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Izaura Serrão Monteiro, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de Jaguari no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3683)

PORTARIA N. 1572/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Matos Barbosa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Lauro Sodré no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3684)

PORTARIA N. 1570/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda da Silva Barata, pa-

ra exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I na Escola do Estirão de Mamão no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3685)

PORTARIA N. 1569/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Miranda da Silva para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de Boa Esperança no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3686)

PORTARIA N. 1568/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Rocha Carvalho, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Ribeirinho no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de

março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3687)

PORTARIA N. 1577/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Odete Handerson Gordo, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Lauro Sodré, no município de Moju percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3688)

PORTARIA N. 1546/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus Ferreira Lima, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Estadual Magalhães Barata no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1545/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Sularmita de Deus Ferreira, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola Rural do Alto Rio Itacurugá no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1542/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 —

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mariana Maués, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Estadual Prof. Laura dos S. Ribeiro, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3707)

PORTARIA N. 1540/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mariana Maciel Quaresma, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Iraparu no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3708)

PORTARIA N. 1541/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Madalena Cardoso Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Rio Belchior no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3709)

PORTARIA N. 1539/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Luzia Cardoso Margalho para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Estadual Cónego Luis Varela no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

cípio de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3711)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Concessão de Título de Ocupação, de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Tucuruí, em que é discriminante.

Jacira Bazília Bendelack Pereira

CONSIDERANDO, que o presente processo nº 1935/69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de concessão de título de ocupação, para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo para os ulteriores legais.

Belém, 17 de março de 1970.

Engº Agrº Vicente Balby Reale
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Compra de um lote de Terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante: Durval de Oliveira Pinto

Considerando que o presente processo número 6752 de 10 de dezembro de 1968, está revestida das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo para os ulteriores legais,

SAGRI, em 19 de março de 1970.

Engº Agrº Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5023)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICACONSELHO ESTADUAL DE
TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 01/70
O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na Sessão do dia 18 de fevereiro p/passado, etc

RESOLVE

No Processo n. 02/70 em que Osvaldo C. Rodrigues, pede o registro de sua firma nesse Conselho, para funcionar junto à D.E.T. como Agenciador de Despachos de Veículos

Sentença proferida pelo Exmo.

Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

Eliza Moreira de Oliveira

Considerando que o presente processo número 6756, de 10.12.68, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do processo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo para os ulteriores legais.

SAGRI, em 19 de março de 1970.

Engº Agrº Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. — Reg. n. 5024)

Aprovar, o parecer do Conselho relator Deusimar Nazaré de Macêdo, pelo deferimento do pedido, eis que, está com a documentação conforme, preenchendo, dessa forma, todas as formalidades exigidas.

O parecer foi aprovado unânime.

Belém, 19 de março de 1970

Antônio Calvis Moreira

Presidente

Deusimar Nazaré de Macêdo

Relator

Augusto Nogueira

Conselheiro

Cypriano Rodrigues das Chagas
Conselheiro
Nilson Celio Sampaio
Conselheiro
Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Hélcio Pereira Villar
Conselheiro
(G. Reg. n. 5485)

RESOLUÇÃO N. 02/70
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na Sessão de 18 de fevereiro p. passado, etc.

RESOLVE:

APROVAR o solicitado pela **firma CRETUR — CORRETAGENS, REPRESENTAÇÕES DE TURISMO LTDA.**, no Processo n. 09/70, no sentido de que possa atuar na Delegacia Estadual de Trânsito, em Despachos e Legalizações de

Veículos. O Relator Conselheiro Cypriano Rodrigues das Chagas, deu-o, favorável ao pedido, por ter apresentado a necessária documentação. Em discussão, e, posteriormente, em votação, foi o parecer do relator aprovado, por unanimidade.

Belém, 19 de março de 1970
Antonio Calvis Moreira

— Presidente —
Cypriano Rodrigues das Chagas

— Relator —

Augusto Nogueira

— Conselheiro —

Nilson Celio Sampaio

— Conselheiro —

Ramiro de Nobre e Silva

— Conselheiro —

Hélcio Pereira Villar

— Conselheiro —

Geusimar Nazaré de Macêdo

— Conselheiro —

(G. Reg. n. 5.486)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

(PARABOR)**Assembléia Geral Ordinária**

Convocamos os senhores acionistas da **INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A, PARABOR**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1970, às 16:00 horas na sede social da empresa, à Rua 15 de Novembro, 226 — Conj. 1208/12, para tratar:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1969.

b) Eleição da Diretoria

c) o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1970

Ilegível

Diretor

(Ext. Reg. n. 1016 — Dias — 2, 3 e 4/4/70)

PERFUMARIAS PHEBO S/A **CGC — MF 04.911.095**

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, a fim de deliberarem acerca dos seguintes assuntos:

a) — apreciação e votação do Relatório da Diretoria, demonstração de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1969;

b) — eleição da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral e Conselho Fiscal para o atual exercício;

c) — o que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1970.

— **A DIRETORIA** —

(Ext. Reg. n. 1.011 — Dias: 2, 3 e 4.4.70)

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMERCIO, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da **A. F. Coelho, Construções e Comércio S/A.**, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30

(trinta) de abril de 1970, às 18,00 (Dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à rua 28 de Setembro, n. 22, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém (Pa), 30 de março de 1970.

Rubens Farias Coelho

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias: 2, 3 e 7/4/70).

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A.

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99, itens A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede Social à Rua Santo Antônio n. 432 — 12o. andar do Edifício "Antônio Velho" nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os Senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 25.04.70, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 19 de março de 1970.

ALBERTO RIBEIRO VALLE

Diretor

(Ext. Reg. n. 854 — Dias: 3, 4 e 7.4.70)

ANÚNCIOS

BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária **CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas da **BORBA GATO AGROPECUÁRIA S. A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

Amauri Carlos de Pierri

Diretor

(Ext. Reg. n. 979 — Dias: 2, 3 e 4/4/70)

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA

C.G.C. N. 04.894.085

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **CERVEJARIA PARAENSE S. A. — CERPASA**, a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 9 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma do Decreto-lei n. 756, de 11.08.69, art. 1o., alínea "b", com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";

b) — Outros assuntos de interesse social;

Belém (Pará), 30 de março de 1970.

(a) **BENJAMIM MARQUES**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 958 — Dias: 2, 3 e 4.4.70)

**HOTEIS NORTE DE
TURISMO S. A.**

C.G.C. 04.947.008

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, à rua Cons. João Alfredo 264 — sala 401, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2627, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 880 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**FAZENDA PARAGUASSU S/A
PECUÁRIA, AGRICULTURA E
COMÉRCIO**

C.G.C. 04.932.638

Assembleia Geral Extraordinária
Convidam-se os srs. acionistas da Fazenda Paraguassu S/A Pecuária, Agricultura e Comércio, a se reunirem, à 10 de abril de 1970, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, 9º andar, sala 901, em assembleia geral extraordinária, cuja ordem do dia é a seguinte:

- Mudança da Diretoria;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 25 de março de 1970

Dr. Demétrio Calfat Netto

Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 965 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

LOMASA COMERCIO S. A.

C.G.C. 05.028.048

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, à rua 15 de Novembro, 140, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei n. 2627, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 879 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES
E COMÉRCIO S. A.****Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A., para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 9 (nove) de abril de 1970, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social da Empresa, à Rua 28 de Setembro n. 22, a fim de discutirem e de-

liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Elevação do Capital Autorizado para NCr\$ 1.000.000,00;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 1 de abril de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1005 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**UTANGACÓ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(GEMAR)**

CGC N. 05.742.655

**Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas de UTANGACÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (GEMAR), para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11.4.70, em sua sede social à 3a. Rua, c/ 8a. Travessa, na cidade de Soure, às nove horas, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Soure, 02 de abril de 1970.

SEVERINO SILVA

Diretor-Presidente

(T. n. 15.946. Reg. n. 1027 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA
DO RIO JABUTI**

C.G.C. 04.932.190

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de Abril de 1970, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 780, 12º andar, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 17 de março de 1970.

Belém, 17 de março de 1970.

LUIZ DUMONT VILLARES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 864 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA NOVO
MUNDO S/A**

Sede São Domingos do Capim.

Pará

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas, para a Reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril do corrente ano, no escritório sito à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264 sala 504 às 9 horas da manhã, para deliberação da seguinte matéria.

- Relatório da Diretoria, com a Apresentação do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Atual exercício.
- Remuneração dos Diretores e dos Senhores Conselheiros.
- O que ocorrer.

Belém, (Pa) 20 de Março de 1970

- Relatório da Diretoria, com a Apresentação do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Atual exercício.
- Remuneração dos Diretores e dos Senhores Conselheiros.
- O que ocorrer.

Belém, (Pa) 20 de Março de 1970

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 849 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

VALE DO CAPIM**AGRO-INDUSTRIAL S.A.**

C.G.C. n. 05458278/001

Assembleia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S.A. a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1970, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.

- deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.

Belém, 23 de março de 1970.

Belém, 23 de março de 1970.

**Dr. Manoel Elpidio Pereira
de Queiroz Filho**

Diretor

(Ext. Reg. n. 865 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC—MF 04.929.283

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, na Praça D. Macêdo Costa n. 30, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei n. 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 894 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S. A.**

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso Escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1969.

Belém, 18 de Março de 1970.

Paulo de Queiroz Bragança

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 853 — Dias — 3, 4 e 7.4.70)

**CASA FAROL
SILVA DUARTE
FERRAGENS S. A.****Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao que determinam nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 14 de abril, às 11 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França 168/76 nesta cidade, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aumento do capital social;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 375 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

R. SANTOS S.A. — IND. E COM.
— Comunicação —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães, 193/211, nesta capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 1969.

Belém, (Pa), 10 de março de 1970.

RUY MARTINI SANTOS

Diretor Administrativo ..

(Ext. Reg. n. 913 — Dias — 4, 7 e 9/4/70)

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório Central à avenida Presidente Vargas, 197 — 1.º pavimento, nas horas de expediente, os documentos relativos ao exercício de 1969 a que alude o art. 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 914 — Dias — 4, 7 e 9/4/70)

**AGRO PASTORIL SUL DO
PARÁ S.A.**

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pastoril Sul

do Pará S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua XV de Novembro n. 226 — 14º andar — conj. 1413, em Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1970, para decidirem sobre os seguintes assuntos:

1) — Aprovação do Balanço

2) — Eleição do Conselho Fiscal

cal

3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 20 de março de 1970

João Lanari do Val-Diretor

(Ext. Reg. n. 920 — Dias — 4, 7 e 9/4/70)

**CIA. AGRO-PECUÁRIA
PAU D'ARCO**

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agro-Pecuária Pau D'Arco, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua XV de Novembro n. 226 — 14º andar conj. 1413, em Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1970, para decidirem sobre os seguintes assuntos:

1) — Aprovação do Balanço

2) — Eleição do Conselho Fiscal

cal

3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 20 de março de 1970

João Lanari do Val-Diretor

(Ext. Reg. n. 917 — Dias — 4, 7 e 9/4/70)

"AGRO-PECUÁRIA SANTO ANTÔNIO, S/A"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Sendo este o nosso primeiro relatório desde a constituição da sociedade que temos a honra de dirigir, é com o máximo prazer que informamos a VV. Ss. o desenvolvimento de nossas atividades perante a direção da mesma.

Como é do conhecimento de Vv. Ss. nossa sociedade começou sua vida legal em julho do ano de 1969, tendo suas atividades sociais ligadas à aprovação do projeto pela SUDAM, ficando, portanto, sem condições de operar.

Felizmente, porém, conseguimos ainda dentro do exercício de 1969 que a aprovação do projeto fôsse liberada, através da Resolução n. 31.178/69, de 28.11.69, o que nos permitte fazer previsões auspiciosas no decorrer do ano de 1970.

Esperamos ter cumprido com nossas obrigações e ficamos à disposição dos senhores para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém (Pa), 12 de março de 1970

aa) **Leotte Pimentel Piqueira — Dir. Presidente**
Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira
Dir. Vice-Presidente

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— A T I V O —

DISPONIVEL

Caixa .. 373,20

REALIZÁVEL

Banco do Brasil, S/A, c/Depósito Obrigatório .. 100,00

PENDENTE

Encargos de Instalação a Ressarcir 3.026,89

Total do ATIVO NCr\$ 3.500,00

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL

Credores Internos 2.500,00

NÃO EXIGÍVEL

Capital 1.000,00

Total do PASSIVO NCr\$ 3.500,00

Belém (Pa.), 24 de março de 1970

Por: **Agro-Pecuária Santo Antônio, S.A.**

a) **Leotte Pimentel Piqueira — Presidente**

**Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referente ao
balanço encerrado em 31 de dezembro de 1969**

— D É B I T O —

DESPESAS DE

ORGANIZAÇÃO

Total das despesas com a instalação da sociedade .. NCr\$ 3.026,80

— C R É D I T O —

ENCARGOS DE INSTALAÇÃO A

RESSARCIR

Valor das despesas com a organização da sociedade .. NCr\$ 3.026,80

Belém (Pa), 24 de março de 1970

Por: **Agro-Pecuária Santo Antônio, S/A**

a) **Leotte Pimentel Piqueira — Presidente**

a) **Antônia Maria Ribeiro**

Téc. em Contabilidade CRC-PA-0730

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo determinações legais e estatutárias, os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Agro-Pecuária Santo Antônio, S/A", reuniram-se na sede provisória da mesma, para analisar o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, contas e relatório da diretoria, desde sua instalação. Como a sociedade não fez nenhuma transação comercial em virtude de estar dependendo da aprovação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o que só ocorreu em novembro do ano passado, só foram examinadas as contas feitas com a instalação da sociedade, as quais estavam em perfeita ordem. Assim sendo, recomendamos os membros do Conselho Fiscal, que vossas senhorias aprovem as contas em sua íntegra, pois elas estão espelhando a realidade dos fatos.

Belém (Pa.), 16 de março de 1970

a) **Carlos Diniz**

a) **José Nóbrega Ribeiro**

a) **Frederico Alberto de Andrade**

(T. n. 15936 — Reg n. 945 — Dia 4/4/70)

CONORPE — CIA. NORTE DE PESCA
C. G. C. — 04.965.356
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossas atividades relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos ao inteiro dispor dos srs. acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Belém (Pa), 23 de março de 1970
 A DIRETORIA

BALANÇO GERAL
— A T I V O —

IMOBILIZADO

Promessa de Compra e Venda de Terrenos	200.000,00	
Terrenos	2.060,00	
Despesas de Implantação	1.000,00	203.060,00

DISPONÍVEL

Caixa	2,60	
Bancos	1.820,36	1.822,96

PENDENTE

Despesas Antecipadas		6.037,04
----------------------------	--	----------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	500,00	
Contratos de Promessas de Compra e Venda de Terrenos	200.000,00	200.500,00
	NCr\$	411.420,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital		20.000,00

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas a Pagar	100.000,00	
Contas Correntes	90.920,00	190.920,00

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	500,00	
Promessas de Compra e Venda de Terrenos Contratadas	200.000,00	200.500,00
	NCr\$	411.420,00

Soma e confere o presente Balanço em quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte cruzeiros novos)

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969

a) **Adam Dietrick Von Bulow**
 Diretor Presidente

a) **Afonso Furtado de Lima**
 Dir. Vice-Presidente

a) **Sigfred Larsen**
 Dir. Superintendente

a) **Jayme Paganini**
 Dir. Financeiro

a) **Maria Celeste P. Souza Porto**
 Dir. Administrativa

a) **Pedro Ferreira Santanna**
 Téc. Contabilidade—CRC—1904

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1969

	Débito	Crédito
Custo das despesas administrativas pré-operacionais que efetuamos neste exercício:		
Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, de Consultores Jurídicos, Outros Honorários Profissionais, Água, Luz e Telefone, Publicidade e Publicações, Condução, Material de Expediente, Legalizações e Despesas Diversas	6.037,04	
Despesas Compensáveis		
Valor referente às despesas de organização e administração ocorridas no exercício, e que serão amortizadas quando a Empresa entrar em fase industrial		6.037,04
	6.037,04	6.037,04

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969

a) **Adam Dietrick Von Bulow**

Dir. Presidente

a) **Afonso Furtado de Lima**

Dir. Vice-Presidente

a) **Sigfred Larsen**

Dir. Superintendente

a) **Jayme Paganini**

Dir. Financeiro

a) **Maria Celeste Pinto de Souza Porto**

Dir. Administrativa

a) **Pedro Ferreira Santanna**

Téc. em Contabilidade

CRC—PA—1904

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CONORPE — Cia. Norte de Pesca, tendo examinado o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 24 de março de 1970

a) **Almir Blanco Abrunhosa Trindade**

a) **Expedito Lobato Fernandez**

a) **Antônio Pinho da Silva**

(Ext. Reg. n. 929 — Dia 4.4.70)

MADEIRAS GERAIS S/A.

(MAGESA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 (dez) de março de 1970.

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às 18 (dezoito) horas, na sede social de MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA), à Rua Gaspar Viana, 106, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da aludida sociedade, que haviam sido prévia e regularmente convocados mediante

anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 24, 26 e 27 de fevereiro de 1970 e no jornal "A Província do Pará", edições de 21, 22 e 24 do mesmo mês. Constatando-se pelo livro de presença de acionistas haver número legal para deliberações, foi instalada a sessão, assumindo a presidência, por aclamação dos presentes, o acionista Sr. Robin Hollie Mc Glohn, que convidou o também acionista, Sr. Francisco de Paula Valente Pinheiro, para servir como secretário, ficando des-

se modo composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA) — Assembleia Geral Extraordinária — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA), para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 10 (dez) de março de 1970, às 18 horas, na sede social da empresa, à Rua Gaspar Viana, 106, nesta cidade, a fim de ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia: — a) ratificação dos atos praticados nas Assembleias Extraordinárias de 26 e 30 de dezembro próximo passado; b) Reformulação dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados de que não mais será realizada a Assembleia prevista para o próximo dia 23 (vinte e três) de fevereiro. Belém, 19 de fevereiro de 1970 — MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA) — Robin Hollie McGlohn. Depois da leitura desse documento, o Sr. Presidente disse que iria submeter aos senhores acionistas uma proposta no sentido de que nesta assembleia fossem ratificados todos os atos praticados nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) de dezembro de 1969, nas quais fora deliberada e efetivada a incorporação da ALTO TAPAJÓS S/A. Os acionistas presentes declararam-se de acordo com a proposição e, expressamente ratificaram todos os atos praticados nas aludidas assembleias, confirmando ser de seu inteiro conhecimento o teor das atas lavradas naquelas datas. Em seguida, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura, da proposta da diretoria que se achava sobre a mesa, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Foram, então, lidos os mencionados documentos, que são do seguinte teor: — PROPOSTA DA

DIRETORIA A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 10 (dez) de MARÇO DE 1970 — Senhores Acionistas, com vistas à ampliação dos nossos negócios, efetuamos a incorporação, em 30 (trinta) de dezembro próximo passado, da ALTO TAPAJÓS S/A. Continuando no incremento dos nossos negócios, devemos passar, agora a efetivação de um projeto visando gozar os benefícios dos incentivos fiscais da SUDAM. Para isso, necessitamos de, a par com outras medidas, reformular os nossos estatutos sociais, não só para colocá-lo de acordo com as normas daquele órgão, mas, ainda, para, desde logo fixar o capital nas bases previstas para o investimento. Dessa forma, pretendemos reformular inteiramente os nossos estatutos, inclusive dando à nossa empresa a condição de sociedade anônima de capital autorizado. — Assim, submetemos à apreciação de V. Sas. o seguinte projeto de estatutos, que, se aprovado, passará a reger a nossa empresa. MADEIRAS GERAIS S/A. — (MAGESA) — Estatutos — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo — Art. 1º — MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA) é uma sociedade anônima que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.40; Art. 2º — A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, podendo a Diretoria, independentemente de nova autorização da Assembleia Geral criar e extinguir filiais, depósitos, escritórios ou representantes em qualquer localidade do país ou do exterior, respeitadas as normas legais e regulamentares vigentes. Art. 3º — O objeto social é o ramo de madeiras em geral, compreendendo a sua extração, beneficiamento, industrialização e comercialização, importação e exportação, sendo-lhe facultada, ainda qualquer atividade comercial ou industrial, desde

que não contrarie as leis do país, podendo, ainda, participar de outras companhias. Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5º — A sociedade, de acordo com a lei n. 4.728, de 14.07.65, tem o capital autorizado de NCr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Novos), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada. § Primeiro — O capital autorizado mencionado neste artigo é constituído de 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, e de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, estas exclusivamente nominativas e reservadas para subscritores detentores de fundos oriundos do Decreto-lei n. 756, de 11.08.69, ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulo para o desenvolvimento econômico do Norte e Nordeste do país. As ações ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa, a pedido do acionista. § Segundo — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 dias de cada emissão. § Terceiro — A emissão de ações ordinárias, no limite do capital autorizado, exigirá a integralização mínima, no ato de subscrição, de 15% (quinze por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, de acordo com as chamadas da diretoria. Art. 6º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive o de correção monetária, e o de manutenção do capital de giro próprio. Art. 7º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital auto-

rizado da sociedade dependerá exclusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. Art. 8º — É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão. § Único — O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do anúncio para esse fim, que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros, a seu critério e independente da ordem enunciada. Art. 9º — Os detentores de ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 46, § 3º, letra "a" e "b" da lei n. 4.728, de 14.07.65. Art. 10. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias. Art. 11. — A posse de uma ou mais ações da sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes estatutos e das deliberações que forem tomadas pelas assembleias gerais. Art. 12. — As ações preferenciais conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição de dividendos anuais fixos e não cumulativos de 8% (oito por cento), § único — As ações preferenciais não participarão da distribuição ou da incorporação ao capital das reservas e de quaisquer fundos, inclusive o de correção monetária e de manutenção do capital de giro próprio. Art. 13º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas delibera-

ções das Assembleias Gerais. Art. 14. — As ações subscritas com recursos vinculados ao Decreto-lei n. 756, de 11.8.69, revestirão sempre a forma nominativa e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. § Primeiro — Decorrido o prazo previsto neste artigo, as ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Diretoria, total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis. § Segundo — O resgate previsto no parágrafo anterior será feito pelo valor nominal das ações e, se parcial, proceder-se-á a sorteio. **CAPÍTULO III — Da Administração Social** — Art. 15. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros efetivos e de 2 (dois) suplentes. Os membros efetivos são um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e um Diretor Industrial. Art. 16. — Os diretores serão eleitos em Assembleia Geral e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, expirando o seu mandato com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 17. — Antes de entrarem em exercício, os Diretores serão, empossados mediante a assinatura do Termo de Posse, no livro de Atas da Diretoria, após caucionar a sua gestão com 50 (cinquenta) ações da sociedade, não podendo estas serem liberadas enquanto não forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do período em que tiverem exercido o mandato. § Único — A caução prevista neste artigo poderá ser prestada diretamente pelo Diretor afiançado ou por terceiros a seu favor. Art. 18. — No caso de falta, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, os demais redistribuirão os encargos sociais entre si, respondendo pela administração social. Art. 19. — No caso de vaga de qualquer diretor, será imediatamente convocado um dos suplentes para compor a diretoria. Art. 20. — Compete à Diretoria: — a) Administrar e fiscalizar os negócios da sociedade, praticando, para isso, os atos ne-

cessários, com poderes para transigir e resolver amigavelmente as questões em que a empresa for parte, renunciar direitos, contrair obrigações, demandar e ser demandada; b) Estabelecer o número, categoria, função e vencimentos dos empregados que forem necessários, nomeá-los e de acordo com a legislação trabalhista, suspendê-los e dispensá-los; c) Tomar conhecimento de todas as transações da sociedade, delas dando ciência ao Conselho Fiscal, através de Balancete pormenorizado; d) Promover, anualmente, o Balanço Geral da empresa, elaborando o competente relatório, que submeterá ao Parecer do Conselho Fiscal, antes de levar à aprovação da Assembleia Geral; e) Fixar os dividendos das ações ordinárias e determinar as depreciações, ouvindo previamente o Conselho Fiscal; f) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos, as disposições legais e as deliberações das Assembleias Gerais. § Único — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será sempre feita por dois diretores em conjunto, ou por um diretor juntamente com um procurador. Art. 21. — A Diretoria reunir-se-á sempre uma vez por mês, em caráter ordinário, para apreciação em conjunto, dos negócios da sociedade, e extraordinariamente quando convocada por 2 (dois) diretores, lavrando-se a competente Ata. Art. 22. — Os Diretores, a título de honorários pelos serviços de administração da sociedade, terão uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal** — Art. 23. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com o mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos. Art. 24. — Os titulares de ações preferenciais e os acionistas dissidentes que tenham pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social com direito a voto, poderão eleger separadamente um membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. Art.

25. — Em sua primeira reunião os membros efetivos do Conselho Fiscal poderão eleger entre si um presidente para dirigir os trabalhos. Art. 26. — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a Lei lhe confere e deverá assistir as reuniões da Diretoria, quando para isso for convocado. **CAPÍTULO V — Das Assembleias Gerais** — Art. 27. — As Assembleias Gerais serão presididas por um dos diretores presentes, ou na ausência de qualquer diretor, por qualquer acionista presente e que haja sido aclamado para dirigir os trabalhos. § Único — O presidente da Assembleia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. Art. 28. — A constituição de penhor ou caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação apenhada ou caucionada, como de receber dividendos e tomar parte e votar nas Assembleias Gerais, desde que tenham direito a voto. Art. 29. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sem qualquer limitação. Art. 30. — A Assembleia Geral Ordinária se reunirá até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para as deliberações de sua competência. Art. 31. — As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, funcionando e decidindo de acordo com as exigências da Lei. Art. 32. — As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão tantas vezes quantas forem necessárias e serão convocadas na forma do disposto na lei. Art. 33. — Os acionistas somente poderão ser representados nas Assembleias Gerais por outros acionistas, ressalvados os casos de representação legal. § Único — Não poderão servir como mandatários os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social** — Art. 34. — O exercício social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Art. 35. — No fim de cada exercício social, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado

econômico-financeiro do exercício. Art. 36. — Apurados lucros no encerramento dos balanços de exercício, após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidas ou permitida pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista em lei; b) Deduzirá a importância necessária ao pagamento do dividendo das ações preferenciais; c) Deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de Participação dos empregados no lucro da empresa, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo; d) Deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo para amortização de créditos oriundos dos Incentivos Fiscais, o qual não deverá ultrapassar o valor dos diversos créditos a que tiver de dar cobertura e que terá por fim assegurar recursos para atender à amortização e ao resgate dos créditos vinculados ao Decreto-lei n. 756, seja a título de financiamento ou de participação acionária. Ocorrendo saldo na conta de que trata a presente alínea, superior aos valores especificamente amparados pelo Fundo, poderá a Assembleia Geral autorizar a sua aplicação em outra qualquer finalidade; e, proporá os dividendos a serem distribuídos pelas ações ordinárias; f) colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da Assembleia Geral, com proposta para a sua final aplicação. § Primeiro — A quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do fundo aludido na letra "d" deste artigo será distribuída aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo 2º, deste artigo. Os restantes 50% (cinquenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médico-social, que beneficiem os

empregados da sociedade. § Segundo — A distribuição aos empregados de 50% (cinquenta por cento) do fundo mencionado na alínea "c" deste artigo, far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros, que em cada ano forem atribuídos ao dito fundo. A ela concorrerão os empregados que à data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado com observância do salário percebido pelo empregado e o do seu tempo de serviço. CAPÍTULO VII — Das Disposições Gerais — Art. 37. — É terminantemente vedado aos diretores, sem prévia autorização da Assembleia Geral: — 1) praticar atos de excessiva liberalidade em nome da sociedade; 2) conceder, em nome da sociedade, endossos, avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor. § Único — Quando os atos enumerados no inciso "2" deste artigo houverem de ser praticados, a interesse da sociedade, tal prática deverá ter sido aprovada pela Diretoria, mediante termo lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Art. 38. — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos pela legislação que lhes for aplicável. Estas são as sugestões que desejamos fazer-lhes. Belém, 12 de fevereiro de 1970. a) Robin Hollie Mc Glohn, William George Peepe, José Maria Pereira Macambira. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os infra-assinados, na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal de MADEIRAS GERAIS S/A. (MAGESA), reunidos nesta data na sede social da referida Companhia para opinarem sobre a proposta da Diretoria, que visa à reformulação dos seus Estatutos sociais, a fim de dar à referida Companhia a forma de sociedade anônima de capital autorizado, no limite de NCr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Novos), a ser constituído de NCr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cru-

zeiros Novos) em ações ordinárias e NCr\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos) em ações preferenciais; assim como ajustar ainda os estatutos às normas da SUDAM, afora outras alterações, declararam que após o exame da proposição concluíram por manifestar, como de fato manifestam o seu parecer favorável à aprovação da aludida proposta pela Assembleia Geral a ser convocada para esse fim. Belém, 16 de fevereiro de 1970. a) Otávio Augusto de Bastos Meira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, David de Arruda Câmara. Após a leitura desses documentos, o Sr. Presidente declarou que estava aberta a discussão sobre o projeto de estatutos apresentado pela Diretoria. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente pediu aos acionistas presentes que deliberassem sobre a sua aprovação, permanecendo sentados todos aqueles que estivessem de acordo com a nova redação dos estatutos. Permanecendo sentados todos os acionistas presentes, o Sr. Presidente declarou que acabava de ser aprovado o novo estatuto, cuja integral achava-se transcrita na proposta da diretoria e que assim passava, doravante, a vigorar. Com as modificações introduzidas no quadro administrativo, disse o Sr. Presidente que necessário seria adaptar-se a diretoria à atual estrutura prevista no novo estatuto. Os atuais diretores então apresentaram os seus pedidos de renúncia, a fim de permitir a reorganização da diretoria. Antes de ser efetuada a nova eleição, já de acordo com os novos dispositivos estatutários, pediu a palavra o acionista Francisco de Paula Valente Pinheiro, o qual propôs que somente fossem preenchidos os cargos de Diretor Administrativo e de Diretor Comercial, bem como fossem eleitos os dois suplentes da diretoria, ficando o cargo de Diretor Industrial para ser preenchido oportunamente. Colocada em discussão, foi aprovada unanimemente a aludida proposta. Procedeu-se, em seguida, à eleição para

o preenchimento dos cargos antes aludidos, sendo escolhidos, por unanimidade as seguintes pessoas: — Para Diretor Administrativo, Sr. Robin Hollie Mc Glohn, norte-americano, industrial, casado, residente e domiciliado nesta cidade para Diretor Comercial, Sr. José Maria Pereira Macambira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, cujos mandatos expirarão por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1972. Para Suplentes da Diretoria, foram eleitos os Srs. Pinhas Melul, brasileiro, casado, comerciante e José Almeida Guimarães Moraes, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, sendo ambos residentes e domiciliados em Belém, Estado do Pará. Resolveu, ainda, a Assembleia fixar os honorários dos membros efetivos da diretoria em NCr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos) para cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 10 de março de 1970. a) Robin Hollie Mc Glohn p.p. William George Peepe — Francisco de Paula Valente Pinheiro; p.p. Thomas Mc Namara — Francisco de Paula Valente Pinheiro; p.p. Robert R. Morrow — Francisco de Paula Valente Pinheiro; p.p. David Livingstone Moonie — Francisco de Paula Valente Pinheiro; Francisco de Paula Valente Pinheiro.

Confere com o original lançado às fls. do livro de Atas de Assembleias Gerais.

Robin Hollie Mc Glohn

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Robin Hollie Mc Glohn.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de março de 1970
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — NCr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos).

a) Samuel

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de março de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 1º de abril de 1970, contendo 10 folhas de ns. 3605/14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 913.70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de abril de 1970. O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n.º 1929 — Dia: 04.04.70)

SOBRAL, IRMÃOS S. A. — COMERCIO — INDUSTRIA — IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO
Cópia autêntica da Ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária de Sobral, Irmãos S. A., realizada aos onze dias de março de mil novecentos e setenta.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta, reuniram-se em primeira convocação, às dezessete horas, na sede social à Av. Cipriano Santos N.º 40, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. Por aclamação dos presentes, foi escolhido o acionista Acácio de Jesus Felício Sobral para presidente da Assembleia, o qual convidou o acionista Salustiano Vilar da Costa para secretário. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 5, 6 e 7 e "Folha do Norte" nos dias 3, 4 e 6 do corrente mês, do seguinte teor: SOBRAL, IRMÃOS S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam os Senhores Acionistas de Sobral, Irmãos S. A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua

sede a Avenida Cipriano Santos n. 40, às dezesseis horas do dia 11 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 2 de março de 1970. A Diretoria. — Com a palavra o Sr. Presidente explicou aos presentes, que essa reunião se destinava a retificar o aumento do Capital Autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 1969, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, em virtude de ter havido um lapso quanto ao número de ações ordinárias, que deveria ser 2.044.876 e não 1.944.876 como mencionado na referida Assembleia, havendo portanto um acréscimo de cem mil ações ordinárias do valor de um cruzeiro novo cada uma, a serem subscritas conforme determinação da SUDAM, ao aprovar a reformulação do Projeto Industrial da Empresa. Dessa forma, o artigo quarto dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 40. — O capital da sociedade, devidamente autorizado é de NCr\$ 8.440.000,00, dividido em 2.044.876 ações ordinárias, ... 6.254.115 ações preferenciais classe "A" e 141.009 ações preferenciais classe "B" todas do valor nominal de um cruzeiro novo cada uma. Ainda em atendimento às exigências da SUDAM, necessário se torna a modificação do artigo vigésimo terceiro dos Estatutos, com a supressão da parcela de 5% para o fundo de garantia de dividendos, ficando referido artigo com a redação seguinte: ARTIGO 23. — No último dia útil de cada ano proceder-se-á ao balanço da sociedade para verificação dos resultados produzidos pelos negócios, observadas as prescrições legais. Dos resultados apurados, deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos e as contas, ou quaisquer títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre desgastes e depreciações, serão ainda descontadas as porcentagens, na seguinte forma: a) 5% para o fundo de reserva legal, até atingir a metade do capital social; b) 10% para participação dos empregados, sendo 50% sob a forma de gratificação e 50% para assistência social dos mesmos empregados, e na distribuição dos 50% de gratificação será observado o salário percebido pelo empre-

gado e o tempo deste no emprego; c) 10,5% para a comissão da diretoria. O saldo que remanescer, após as deduções referidas neste artigo, ficará à disposição da Assembleia Geral para a fixação dos dividendos ou para as aplicações que julgar conveniente, à vista da proposta da diretoria e do Conselho Fiscal. Com a alteração do artigo vigésimo terceiro, fica cancelado o artigo vigésimo sexto. Ao ser procedida a reformulação do Projeto da sociedade, foi cumprida a parte que se refere ao beneficiamento de fibras e arroz, e, por conseguinte o artigo segundo dos Estatutos deverá ser modificado, passando a ter a seguinte redação: ARTIGO 20. — O objetivo da sociedade é a indústria de beneficiamento de couros de qualquer natureza, podendo dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou de comércio, de fim lícito. Também se torna necessário o cancelamento das Disposições Transitórias, nos seus artigos trigésimo quinto e trigésimo sexto, uma vez que já foram regularizadas com a eleição da atual Diretoria e do Conselho Fiscal. Todos os presentes se manifestaram de acordo com as modificações a serem feitas nos Estatutos da Sociedade e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Salustiano Vilar da Costa — Acácio de Jesus Felício Sobral — Acácio de Jesus Souza Sobral — Antônio Maria Souza Sobral — Arnaldo de Jesus Felício Sobral — América da Cruz Souza Sobral — América de Nazaré Souza Sobral — Maria Adelina Sobral Neves — Miguel Teixeira da Silva Nogueira — Laura da Cruz Souza — Arnaldo de Jesus Souza Sobral. Confere com a Ata Original SOBRAL IRMAOS S. A. (a) Acácio J. F. Sobral Presidente

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, de 1970
SAMUEL O funcionário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em

meu arquivo, a assinatura supra de Acácio de Jesus Felício Sobral.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 19 de março de 1970.
(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de março de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de ns. 3175/76, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 792/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de março de 1970.
Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 858 — Dias — 4 4.70)

AZULEJOS DO PARÁ S. A.
(AZPA)

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Azulejos do Pará S. A. — (AZPA), que se acham à sua disposição, na sede social à rua 28 de Setembro n. 258, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40.

(Ext. Reg. n. 995 — Dias — 4, 7 e 9.4.70)

CIA. AGRO-PECUÁRIA PALMITAL

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária Palmital, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua XV de Novembro n. 226 — 140. andar — conj. 1413, Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1970, para decidirem sobre os seguintes assuntos:

- 1) — Aprovação do Balanço
- 2) — Eleição do Conselho Fiscal
- 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 20 de março de 1970.
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. Reg. n. 918 — Dias — 4, 7 e 9.4.70)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

Assembleia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A., a se reunirem a 15 de abril de 1970, às 16 horas, na sede social à Praça Justo Chermont, n. 86 Conj. 901 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas do exercício de 1969, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.
- b) Modificação parcial dos Estatutos Sociais.
- c) O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1970.

Antônio Pereira Magalhães

Diretor-Superintendente

(Ext. Dias — 4, 7 e 9.4.70)

CIA. AGRO-PECUÁRIA NAZARETH

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agro-Pecuária Nazareth, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua XV de Novembro n. 226 — 140. andar conj. 1413, em Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1970, para decidirem sobre os seguintes assuntos:

- 1) — Aprovação do Balanço
- 2) — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 20 de março de 1970
João Lanari do Val-Diretor
(Ext. Reg. n. 919 — Dias — 4, 7 e 9.4.70)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

Assembleia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua XV de Novembro n. 226 — 140. andar conj. 1413, em Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1970, para decidirem sobre os seguintes assuntos:

- 1) — Aprovação do Balanço
- 2) — Eleição do Conselho Fiscal
- 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de março de 1970
João Lanari do Val-Diretor
(Ext. Reg. n. 921 — Dias — 4, 7 e 9.4.70)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.
(FACEPA)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE MARÇO DE 1970.

A Diretoria da **FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. (FACEPA)**, reunida na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Boulevard Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramenta, às 08:00 (oito) horas do dia vinte (20) do mês de março do ano de mil novecentos e setenta .. (1970), deliberou, por manifestação unânime de seus membros e com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 16º (décimo sexto) dos Estatutos Sociais, emitir 125.886 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais de classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM, até a data de hoje considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal número 756/69 (Setecentos e cinquenta e seis), de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), "anteriormente 5.174/66", devendo entretanto, referida emissão somente ser efetivada após parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade ao qual é submetida à presente deliberação. aa) Mário Antônio Aranha Meirelles e Antônio Georges Farah, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL, EM SESSÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 1970

O Conselho Fiscal da sociedade **FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. (FACEPA)**, reunido na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no Boulevard Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramenta, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 (vinte) do mês de março do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), decidiram por manifestação unânime de seus membros, aprovar, com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 16 (dezesseis), dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria, com data de hoje, relativa a emissão de 125.886 (cento e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais de classe "B" a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM até a presente data, considerou habilitadas a investir recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal nº 756/69 (Setecentos e cinquenta e seis) (anteriormente 5.174/66 — cinco mil cento e setenta e quatro). aa) Eric Percival Pitman, João Queiroz de Figueiredo e Vinícius Bahury de Oliveira, conselheiros.

Confere com os originais:

MÁRIO MEIRELLES — Diretor

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 125.886 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e seis) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, de valor nominal de Hum cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) cada uma, feita com recursos da Lei nº 756/69 anteriormente 5.174/66).

Nº Ordem	Subscritores	Subscritas	Valor NCR\$
1º	Calçados Joana Ltda. — Igreja — RGS, ...	4.992	4.992,00
2º	Cia. Comercial de Veículos e Acessórios Nacionais — (CIVANA) — Av. Sebastião Amoretty, 1515 — Taquara, RGS.	3.559	3.559,00
3º	Gráfica Vitória S/A. — Rua da Relação, 31 — R. Janeiro — GB.	4.340	4.340,00
4º	INDASA S/A. — Máquinas Agrícolas e Industriais — Av. Polônia, 140 — Pôrto Alegre — RGS.	4.066	4.066,00
5º	Indústrias Metalúrgicas Lan-		

gone S/A. — R. Pedro Álvares Cabral, 85 — São Paulo — SP.

6º	Indústria Metalúrgica Eden Ltda. — Rua do Hipódromo, 48/64 — S. Paulo — SP. ...	2.165	2.165,00
7º	Irmãos Nocera S/A. Comercial, Industrial e Importadora — Faz. Caiuá — Naviraí — MT.	72.849	72.849,00
8º	Mercur Publicidade S/A. — Rua Vigário José Ignácios, 263 — P. Alegre — RGS. ...	9.140	9.140,00
9º	Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. — R. 15 de Novembro, 130 — Irati — PR.	5.519	5.519,00
10º	Serrana Ltda. — Veículos e Máquinas — R. Cel. Córdoba, 294/103, Lages — SC.	2.836	2.836,00
11º	Comercial Prata Nova S/A. (Suc. de Calliari Silva & Cia. Ltda.) — Av. Borges de Medeiros, 1231 — Nova Prata — RGS.	12.255	12.255,00
		125.886	125.886,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via, na importância de Cento e trinta cruzeiros novos). — **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata da Reunião da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Boletim de Subscrição, foram apresentados no dia 20 de março de 1970, em 5 vias, e manda da arquivar, por Despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de número 3240, 3241, 3242/43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 808/70, 809/70, 810/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de março de 1970. OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

Confere com os originais.

MÁRIO MEIRELLES — Diretor

(Ext. — Reg. n. 888. — Dia 4.4.70).

HOTEIS NORTE

DE TURISMO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 4 de Setembro de 1969. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas em sua sede social, situada nesta capital à Rua Cons. João Alfredo, 264 — sala 402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores. Acionistas desta Sociedade, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, constante da convocação feita em Editais publicados nos dias 28, 29 e 30 do mês p. passado.

Foi aclamado para presidir

os trabalhos o Sr. Fouad Michel Ragi, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Lody Massoud Salame da Silva, ficando desta forma formada a mesa. Em seguida procedi a leitura da proposta da Diretoria seguida do parecer do Conselho Fiscal: — "Proposta da Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária — "Senhores Acionistas — Permanecendo ainda o impasse com referência a legislação estadual e municipal, exigidos pelo artigo 28 do Decreto-lei n. 55, referente ao estímulo ao turismo, sem os quais não permite a lei federal a aprovação de projetos, e afim de evitarmos prejuízos

maiores aos subscritores, ocasionado pela longa espera destas leis, que nos impede de operar, propomos a redução proporcional do capital subscrito na forma da Lei (Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, Artigo 114 e 115), ficando o mesmo em 1% (um por cento) do valor das ações ordinárias subscritas, mediante a devolução aos senhores acionistas que se processa nesta oportunidade das quantias já pagas referentes as ações que excederem este percentual, na proporção da subscrição de cada um.

Era o que tínhamos a apresentar aos senhores membros desta Assembléia. Belém, 21 de Agosto de 1969. aa) Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Charles Farid Elias Massoud — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Tendo em vista a presente proposta, forçado por circunstâncias alheias e vontade de todos, e que vem de encontro aos interesses gerais, somos de parecer que a mesma seja aprovada por esta Assembléia, sem qualquer restrição. Belém, 24 de agosto de 1969. aa) Galiano Cei, Leonel dos Santos Cordeiro e Haroldo Homci Habber.

Após a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o sr. Presidente colocou a matéria em votação afim de que se manifestassem os interessados, e como ninguém se manifestasse contrário a proposição posta em votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir o sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu o mesmo por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da mesa, por mim Secretária e pelos demais Acionistas, que representam neste ato o total do capital subscrito.

Belém, 4 de setembro de 1969.

aa) Fouad Michel Ragi — Lady Massoud Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva

— Charles Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Edmond Farid Elias Massoud — Newton Burlamaqui de Miranda.

A presente é cópia fiel do Original.

Fouad Michel Ragi
Presidente

Lady Massoud Salame da Silva
Secretária

(Ext. Reg. n. 881 — Dias 04.04.70)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB — PARÁ — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados pelo presente Edital, os senhores acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB — PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezois) de abril, (quinta-feira), às 10 horas, em sua sede à Rua Governador Magalhães Barata, n. 115, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e respectivo suplentes para novo período;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1970/71

d) Autorização, para a Diretoria, alienar, total ou parcialmente, o terreno de sua propriedade, denominado "INVERNADA" para a execução do Projeto "Batista Campos".

e) Idem, para a Diretoria alienar viaturas consideradas anti-econômicas para o serviço da empresa;

f) O que ocorrer.

E, para que todos tenham conhecimento desta Convocação, vai este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação desta capital.

Belém, 25 de março de 1970.

Amiraldo Elleres Nunes

Diretor — Presidente da

COHAB — PARÁ

(Ext. Reg. n. 936 — Dias 4, 7 e 9/4/70)

PEDRO PORPINO DA SILVA
IND. E COM. S. A.

C.G.C. 05 388 616

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em As

sembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 15 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Barão do Rio Branco n. 2734, nesta cidade de Castanhal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Castanhal, 30 de março de 1970.

Francisco Soares Bezerra

(T. n. 15.937. Reg. n. 946 — Dias 4.4.70)

LUPINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social à Rua 13 de Maio n. 404, no horário do expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 26 de março de 1970.

LUIS SARAIVA

(Ext. Reg. n. 967 — Dias 4, 7 e 9.4.70)

FAZENDA NOVA KENIA S. A.

C.G.C. N. 04.963.534

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, às 09,00 horas, na sede social à Trav. Dom Romualdo Coelho, n. 732, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) fixação dos honorários dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos de interesse da Sociedade

Em cumprimento ao disposto no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, (Lei das Sociedades por Ações), comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede Social, os documentos de que trata o referido dispositivo legal.

Belém, 23 de março de 1970.

Reynaldo Emygídio de Barros
Diretor Presidente

REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS — S. Paulo — (Vigésimo Quarto Subdistrito) — Av. Ipirapuera, 2102 (Moema) — Reconheço por semelhança a firma retiro de Reynaldo Emygídio de Barros, do que dou fé.

São Paulo, 23 de março de 1970.

Em test. W. G. J. da verdade

(a) Walter Guimarães Jr.

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 922 — Dias 4, 7 e 9.4.70)

AGRO-PECUARIA GRÃO
PARÁ S. A.

Assembléia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO-PECUARIA GRÃO PARÁ S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de abril de 1970, às dez horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do capital social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66;

b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1970.

Cláudio A. Lunardelli

Diretor-Executivo

110. CARTÓRIO DE NOTAS — ANTIGO TABELIONATO VEIGA — (São Paulo — R. Líbero Baduró, 293 — Loja G) — Reconheço a firma supra de Cláudio A. Lunardelli.

São Paulo, 25 de março de 1970.

Em test. da verdade.

(a) Ilegível.

(Ext. Reg. n. 949 — Dias 4, 7 e 9.4.70)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria José Cardeal de Godoy

3º Tabelião de Notas

Avenida São Luiz, 192 — S/Lô-

ja — Fones: 33-3913 — 33-4110

— 35-6297 Comarca da Capital

— São Paulo — Brasil

Livro de Notas n. 847 fls. 118

Primeiro Traslado de

ESCRITURA DE CONSTITUI-

ÇÃO DE CODESGA — COM-

PANHIA DE DESENVOLVI-

MENTO "GARAPU".

SAIBAM quantos esta virem

que aos cinco (5) dias do mês

de janeiro de mil novecentos

e setenta (1970), nesta cidade

de São Paulo, em meu Cartó-

rio e perante mim Tabelião,

compareceram partes entre si

justas e contratadas, outorgan-

tes e reciprocamente outorga-

dos, a saber: 1 — Everaldo

Marchioni, brasileiro, casado,

proprietário, residente e domi-

ciliado na cidade de Vera Cruz,

Estado de São Paulo; 2 —

Ivany de Oliveira Marchioni,

brasileira, casada, de prendas

domésticas, residente e domi-

ciliada na cidade de Vera Cruz,

Estado de São Paulo; 3 — Ru-

bens Diderot Barbieri, brasi-

leiro, casado, proprietário, re-

sidente e domiciliado na cida-

de de Vera Cruz, Estado de

São Paulo; 4 — Marta Maria

Simon Barbieri, brasileira, ca-

sada, professora, residente e

domiciliada na cidade de Ve-

ra Cruz, Estado de São Paulo;

5 — José Everaldo Barbiero,

brasileiro, casado, comercian-

te, residente e domiciliado na

cidade de Santos, Estado de

São Paulo; — 6 — Myrna Loy

Ferreira Barbiero, brasileira,

casada, professora, residente e

domiciliada na cidade de San-

tos, Estado de São Paulo; 7 —

Benedito Roberto Sampaio,

brasileiro, casado, proprietá-

rio, residente e domiciliado na

cidade de Vera Cruz, Estado

de São Paulo; e 8 — Ana To-

soni Sampaio, brasileira, casa-

da, do lar, residente e domi-

ciliada na cidade de Vera

Cruz, Estado de São Paulo; —

os presentes meus conhecidos,

e das duas testemunhas adian-

te nomeadas e no final assina-

das, do que dou fé. E, peran-

te essas testemunhas por to-

dos os contratantes, falando

cada qual por sua vez me foi

dito o seguinte: 1o.) — que

resolveram constituir, como

efetivamente constituída fica

por força da presente escritu-

ra, uma sociedade anônima,

sob a denominação de CODES

GA — Companhia de Desen-

volvimento "GARAPU", com

sede na cidade de Belém, Es-

tado do Pará, na Rua XV de

Novembro n. 226, 10o. andar,

sala 1.004 e com o capital de

NCr\$ 1.000,00 (hum mil cru-

zeiros novos), dividido em ..

1.000 (mil) ações de NCr\$..

1,00 (hum cruzeiro novo) ca-

da uma, ações essas ordinárias

nominativas; — 2o.) — que a

sociedade terá por principal ob-

jeto a exploração agro-pecuá-

ria florestal e madeireira, a

industrialização e o comércio

interno e externo; — 3o.) —

que os outorgantes e reciproca-

mente outorgados são subscri-

tores da totalidade das ações

em que se divide o capital da

sociedade, na seguinte propor-

ção: — 1 — Everaldo Marchi-

oni, 200 (duzentas) ações no

valor nominal de NCr\$ 1,00

(hum cruzeiro novo) cada

uma, no total de NCr\$ 200,00

(duzentos cruzeiros novos); —

2 — Ivany de Oliveira Mar-

chioni, 50 (cinquenta) ações

no valor nominal de ..

NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro no-

vo) cada uma, no total de ..

NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzei-

ros novos); 3 — Rubens Dide-

rot Barbieri, 200 (duzentas)

ações no valor nominal de ..

NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro no-

vo) cada uma, no total de ..

NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzei-

ros novos); — 4 — Marta Ma-

ria Simon Barbieri, 50 (cinco-

enta) ações no valor nominal

de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro

novo) cada uma, no total de

NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzei-

ros novos); — 5 — José Eve-

raldo Barbiero, 200 (duzentas)

ações no valor nominal de ..

NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro no-

vo) cada uma, no total de ..

NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzei-

ros novos); 6 — Myrna Loy

Ferreira Barbiero, 50 (cin-

quenta) ações no valor nomi-

nal de NCr\$ 1,00 (hum cru-

zeiro novo) cada uma, no total

de NCr\$ 50,00 (cinquenta cru-

zeiros novos); 7 — Benedito

Roberto Sampaio, 200 (duzen-

tas) ações no valor nominal de

NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro no-

vo) cada uma, no total de ..

NCr\$ 200 (duzentos cruzeiros

novos); e 8 — Ana Tosoni

Sampaio, 50 (cinquenta) ações

no valor nominal de NCr\$..

1,00 (hum cruzeiro novo) ca-

da uma, no total de NCr\$...

50,00 (cinquenta cruzeiros no-

vos); — 4o.) — que a socieda-

de ora constituída se regerá

pelas cláusulas e condições

constantes dos seguintes Es-

tatutos Sociais: Estatutos So-

ciais de CODESGA — Compã-

nhia de Desenvolvimento "GA-

RAPU" — CAPÍTULO I — Da

Denominação, Sede, Objeto e

Duração. — Artigo 1o.) — A

Sociedade Anônima denomina-

da CODESGA — Companhia

de Desenvolvimento "GA-

RAPU", terá sede e fóro na ci-

dade de Belém, Estado do Pa-

rá, República Federativa do

Brasil, e será regida pelos pre-

sentes estatutos e pelas leis

que lhe forem aplicáveis; Pa-

rágrafo único: A Sociedade

por deliberação da Diretoria

poderá instalar ou suprimir fi-

liais, sucursais, escritórios,

agências ou estabelecimentos

agro-industriais e comerciais,

dentro ou fora do país, obser-

vadas as prescrições legais;

Artigo 2o.) — A Sociedade

tem por objeto a exploração

agro pecuária, florestal e ma-

deireira, a industrialização e o

comércio interno e externo;

Parágrafo único: A Sociedade,

para a realização de seus fins,

poderá participar ou se asso-

ciar a outras empresas, como

sócia, acionista ou cotista; —

Artigo 3o.) — O prazo de du-

ração da Sociedade é indeter-

minado. — CAPÍTULO II —

De Capital e das Ações. — Ar-

tigo 4o.) — O capital social é

de NCr\$ 1.000,00 (hum mil

cruzeiros novos), divididos em

1.000 (mil) ações ordinárias

nominativas, no valor nominal

de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro

novo) cada uma; Parágrafo

1o.) — As ações poderão ser

representadas por títulos múl-

tiplos, assinados pelo Diretor

Presidente e um (1) Diretor

desdobráveis a pedido do

acionista; Parágrafo 2o.) Cada

ação ordinária é indivisível e

dá direito a um (1) voto nas

deliberações da Assembléia

Geral; — Artigo 5o.) — A As-

sembléia Geral é o órgão su-

premo da sociedade, devendo

reunir-se ordinariamente, den-

tro de 4 (quatro) meses subse-

quentes ao encerramento do

exercício social para deliberar

sobre: a) relatório da Direto-

ria; b) balanço e conta de re-

sultado; c) parecer do Conse-

lho Fiscal; d) proposta de dis-

tribuição de lucros relativos ao

exercício findo; e) preenchi-

mento de cargos eletivos quan-

do fôr o caso; f) fixação de

honorários, gratificações de

função e remuneração "pro-la-

bore", relativo a êsses encar-

gos; Parágrafo único: As As-

sembléias Gerais serão instala-

das pelo Diretor Presidente,

ou seu substituto legal, sendo

presididas pelo acionista que

fôr escolhido por maioria de

votos; — Artigo 6o.) O acio-

nista poderá fazer-se represen-

tar nas reuniões das Assem-

bléias Gerais devendo o ins-

trumento da procuração ser

entregue na sede da Sociedade

até quarenta e oito (48) horas,

antes da fixada para a realiza-

ção da Assembléia; — CAPÍ-

TULO III — Da Diretoria —

Artigo 7o.) A Sociedade será

administrada por uma Direto-

ria composta de três (3) mem-

bros residentes no País, elei-

tos com mandato de dois (2)

anos pela Assembléia Geral.

acionista ou não, sendo 1 (um)

Diretor Presidente, 1 (um) Di-

retor Financeiro e 1 (um) Di-

retor Comercial; Parágrafo 1o.)

O Diretor eleito será conside-

rado empossado no respectivo

cargo mediante a assinatura

de 1 (um) termo de posse a

ser lavrado no livro de atas

de reuniões de Diretoria. Pa-

rágrafo 2o.) A posse de qual-

quer Diretor eleito ou convo-

cado interinamente será prece-

dida da caução, por ele ou por

outrem, feita de 50 (cinquen-

ta) ações da Sociedade, as

quais garantirão a responsabi-

lidade de sua gestão. Parágra-

fo 3o.) Os membros da Dire-

toria, além da remuneração

prevista no artigo 5o. (quin-

to) destes Estatutos, terão di-

reito a uma (1) gratificação de

10% (dez por cento) sobre os

lucros líquidos da Sociedade.

Parágrafo 4o.) Os Diretores

quando em viagem a serviço

da Empresa, terão suas des-

pesas custeadas pela Socieda-

de. Parágrafo 5o.) É vedado

aos Diretores contraírem

ria: a) gerir os negócios sociais do modo mais conveniente aos interesses da Sociedade; b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; c) estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de crédito; e) contratar estudos e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos; f) constituir procuradores em nome da Sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios sucursais; h) elaborar o Regulamento Interno e os regulamentos da Sociedade; i) Designar nos casos não expressamente previstos nestes Estatutos as atribuições de seus membros; j) apresentar à Assembléia Geral, relatórios, balanços e contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicações dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias; k) autorizar previamente a delegação de competência de um (1) Diretor a outro nos casos em que tal delegação se faça conveniente. Artigo 9o.) — Os Diretores praticarão por sua própria autoridade todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, dependendo, contudo, da assinatura isolada do Diretor Presidente, ou conjunta de dois outros Diretores, em todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade. Artigo 10.) — No caso de vazar um (1) cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituído até à Assembléia Geral Ordinária seguinte. Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para a eleição do substituto. Parágrafo único: Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de membros da Diretoria, cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino, até à cessação dos motivos determinantes do provimento; Artigo 11.) — A Diretoria reunir-se-á sempre

que for necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos; — Artigo 12.) Compete ao Presidente: a) exercer a supervisão geral da Sociedade, zelando pelo cumprimento destes estatutos e das deliberações da Assembléia Geral; b) representar a Sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, sem prejuízo da competência deferida nestes Estatutos aos demais Diretores; c) instalar as Assembléias Gerais; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou no impedimento deste, com o seu substituto, os títulos representativos das ações da Sociedade; f) assinar as procurações e os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidos pela Sociedade; g) autorizar previamente, a delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente; — Artigo 13.) Compete à Diretoria designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos; Artigo 14.) — Compete ao Diretor Financeiro: a) administrar os recursos financeiros da Sociedade; b) dirigir a contabilidade da Empresa; c) autorizar pagamentos e recebimentos; d) em conjunto com os demais Diretores organizar a previsão dos recursos e sua aplicação; — Artigo 15.) Cabe ao Diretor Comercial: a) dirigir a venda dos produtos fabricados e sua expedição aos consumidores; b) comprar materiais e equipamentos; c) contratar os serviços de promoção e propaganda da Sociedade. — CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 16.) — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número e condições; todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos; Parágrafo 1o.) O Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Parágrafo 2o.) Os membros do Conselho Fiscal, terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger; — Artigo 17.) Os membros do

Conselho Fiscal elegerão um (1) Presidente que terá a incumbência de: a) convocar e presidir as sessões, sendo substituído na sua ausência pelo mais idoso; b) convocar os membros suplentes na ausência dos efetivos; c) manter ligação permanente com a Diretoria, visando o cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por lei. CAPÍTULO V — Da Distribuição dos Lucros — Artigo 18.) O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da Empresa, observando-se os §§ 1o. e 2o. deste artigo; c) o remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral. Parágrafo 1o.) 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente no decurso do exercício imediatamente subsequente ao de apuração dos lucros que, em cada ano, forem distribuídas a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Parágrafo 2o.) 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. Artigo 19) É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais ouvindo o Conselho Fiscal; CAPÍTULO VI — Disposições Gerais — Artigo 20) — Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelas disposições legais em

vigor e, no silêncio destas, por dissensão das Assembléias Gerais. — 5º QUINTO — Nesta fase inicial das atividades da Sociedade, os "outorgantes" e reciprocamente outorgados, elegem considerados empossados desde já os srs. Everaldo Marchioni, já qualificado e José Everaldo Barbiero, já qualificado, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, e o cargo de Diretor Comercial, nesta fase inicial das atividades da Sociedade não será preenchida. — 6º SEXTO — Que, para membros efetivos do Conselho Fiscal, elegem os srs. Manoel Dias Calvo, brasileiro casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo; — Jayme de Alcântara Jaloto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo e Elpidio Borghi, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, e para suplentes Francisco de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo; Santos Gimenez Soler, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, e José Augusto Machado, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, com a remuneração anual de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), quando no efetivo exercício de suas funções. — 7º SÉTIMO — que a remuneração dos cargos de Diretores, a título "pro-labore" será fixada posteriormente em Assembléia Geral Ordinária. 8º OITAVO — que, nestas condições, estando preenchido os requisitos legais para a constituição da "Sociedade" considera-se como de fato considerado tem, constituída a Sociedade por ações, sob a denominação de CODES-GA — Companhia de Desenvolvimento "GARAPU", ficando os seus Diretores ora eleitos, desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legalização da "Sociedade", inclusive levantando

o depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., na forma da lei, que, o restante do capital será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo de 1 (um) ano. Pelos "outorgantes" e reciprocamente "outorgados", em presença das testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente escritura em seus expressos termos. Declaro eu Tabelião que os "outorgantes" e reciprocamente "outorgados", Mirna Loy Ferreira Barbiero, Marta Maria Simon Barbieri, Rubens Diderot Barbieri, Everaldo Marchioni Ivany de Oliveira Marchioni, Benedito Roberto Sampaio e Anatosoni Sampaio, são neste ato representados: a primeira por José Everaldo Barbiero, nos termos da procuração de 26 de dezembro de 1969, lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da cidade de José Bonifácio, deste Estado, livro n. 13, fls. 30 e os demais são neste ato representados por Henrique Meinberg, nos termos da procuração lavrada em dezesseis de dezembro de 1969, nas notas do Tabelionato da cidade de Vera Cruz, deste Estado, livro 41, fls. 143, cujos primeiros traslados ficarão arquivados neste Cartório. — De como assim o disseram, lavrei a presente escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita, lhes sendo lida e às testemunhas a tudo presentes, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: Pascoal Giordano e Mário Cleo Lima, brasileiros, casados, cartorários, residentes nesta Capital e meus conhecidos. Foi-me apresentado o comprovante do depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., do seguinte teor: "A firma CODESGA — Companhia de Desenvolvimento "GARAPU", com sede social na cidade de Belém, Pará, na Rua XV de Novembro, número 226, 10 andar, sala 1.004, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto número 5.956 de 1.11.1943, deposita no Banco do Brasil S.A., a importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), proveniente de quantias que recebeu dos subscritores para constituição do capital de NCr\$ 1.000 00 (hum mil cruzeiros novos), e para os fins previstos no parágrafo 2º do

referido artigo primeiro. Continha um carimbo do Banco do Brasil S.A., com as assinaturas: Luiz Gonzaga Faleiros Cândido e Antônio José Martins. bem como o registro mecânico do recebimento de NCr\$ 100,00 sob o número 078, de 30.12.1969". Eu, Antonio Pistori, escrevente habilitado, a datilografei. — Eu, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, a subscrevi. — (aa) José Everaldo Barbiero — Henrique Meinberg — Pascoal Giordano e Mário Cleo Lima. (Devidamente selada). — Nada Mais: Traslada fielmente na data retro. — Eu, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J. J. C. G. da verdade.

(a) José Jacques Cardeal de Godoy
Oficial Maior

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de José Jacques Cardeal de Godoy, assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de março de 1970.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: —
NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

Belém, ... março de 1970.

(a) Ilegível.

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em quatro (4) vias foram apresentados no dia onze (11) de março de 1970 e mandados arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo seis (6) folhas de números 2976/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 730/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1970.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 859 — Dia 4.4.1970)

SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade Capital de Belém, Estado do Pará às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

P.P. Manuel de Jesus Amaral
Filho

(Ext. Reg. n. 981 — Dias 2, 3 e 4.4.70)

CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — (GRAFISA) Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da CIA. GRAFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social a Travessa Djalma Dutra, 403, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte: a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970.

Alfredo Tavares Pinheiro

Diretor

(Ext. Reg. n. 963 — Dias 2, 3 e 4.4.70)

FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1970, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — conj. 1012, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1970.

Marcelo Antônio Piva

Diretor

(Ext. Reg. n. 980 — Dias 2, 3 e 4.4.70)

OLEOS DO PARÁ S.A. OLPASA

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas de Óleos do Pará S.A. — OLPASA, que se encontram à sua disposição, na Sede Social de nossa Empresa, à Rua Senador Manoel Barata número 133, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 937. — Dia 31.3 e 2, 3.4.70).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC-MF 04.908.356

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, na Rua Senador Manoel Barata n. 343, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da lei 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 893 — Dias 2, 3 e 4.4.70)

**CIA. GRÁFICA E EDITORA
GLOBO — (GRÁFISA)
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Acionistas da CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social à Travesse Djalma Dutra, 403, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970.

Alfredo Tavares Pinheiro
Diretor

(Ext. Reg. n. 961 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHU
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas da Cia. Agropecuária do Jahu, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de abril de 1970, às 10 horas na sede da sociedade, na Fazenda Jahu, município de Santana do Araguaia, neste Estado, para debaterem a seguinte ordem do dia.

- a) Aumento de Capital social e transformação para Capital Autorizado;
- b) Alteração de diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1970.

Plínio Toledo Arruda Jr.

(Ext. Reg. n. 870 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**TÁGIDE REPRESENTAÇÕES
S. A.**

C.G.C. 04.896.379/1

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**JURUPARANA PASTORIL S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas da Juruparana Pastoril S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de abril de 1970

às 10 horas na sede da sociedade, na Fazenda Juruparana, município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para debaterem a seguinte ordem do dia

- a) Aumento de Capital social e transformação para Capital Autorizado;
- b) Alteração de diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1970.

Amadeu Bardella Caparelli
(Ext. Reg. n. 873 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

AFRICANA TECIDOS S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99, da Lei das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1970.

Junichiro Yamada

Diretor Presidente

Yoshio Yamada

Diretor

Jiro Horiguchi

Diretor

(Ext. Reg. n. 846 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**ROFAMA FERRAGENS, S. A.
C.G.C. 04.898.060**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à rua 15 de Novembro, 154, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 883 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**MASSOUD TECIDOS, S. A.
C.G.C. 04.898.136**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à rua Cons. João Alfredo, 198, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei n. 2627 referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 882 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA)**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso escritório à Rua Pa-

dre Prudêncio n. 90, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26.9.40. Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 884 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**PORTUENSE, FERRAGENS S.A.
A V I S O**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em nossos escritórios à Rua Conselheiro João Alfredo número 166, no horário do expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2627, de 26.9.1940.

Belém, 21 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 876 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**ROUPAS MASCULINAS S. A.
C.G.C.—MF 04.903.522**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, sita na Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, os livros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei n. 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 23 de março de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 885 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**AGRO-PECUÁRIA SANTO
ANTÔNIO, S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da sociedade anônima AGRO-PECUÁRIA SANTO ANTÔNIO, S. A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril às 10,30 horas em sua sede social provisória, sita à Paríquis, n. 1760, apartamento n. 206, para aprovar e discutir a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão, aprovação do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 23 de março de 1970

Por: Agro-Pecuária Santo Antônio, S.A.

Leotte Pimentel Piqueira
Diretor Presidente

(T. n. 15.919. Reg. n. 891 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**MINERAÇÃO RIO DO
NORTE S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 (onze) de maio próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travesse Sete de Setembro n. 150, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1970;
- b) Eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse geral para a Companhia

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de março de 1970.

(aa) R. C. MACHADO — Diretor Presidente
J. R. FRAGOSO — Diretor
P. JORDI — Diretor
T. V. DA COSTA — Diretor

Belém, 16 de março de 1970.
Mineração Rio do Norte S. A.

(a) R. C. MACHADO
Diretor Presidente

160. CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL (Tabelionato BRUNO ZARATIN) — Rua Barão de Itapetininga n. 81.

Reconheço a firma supra de R. C. Machado.

São Paulo, 18 de março de 1970.
Em testemunho C. Z. da verdade.

(a) CARLOS ZARATIN — Escrevente Autorizado.

(Ext. Reg. n. 892 — Dias — 2, 3 e 4.4.70)

**CIMENTOS DO BRASIL S/A
(CIBRASA)**

CGCMF. N. 04-898-425

Assembléia Geral Ordinária
CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA), com sede à Rua Padre Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1970, pelas 10,00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

1. Apreciação do Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1969;
2. Parecer favorável do Conselho Fiscal;
3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;
4. Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 31 de março de 1970.
Romero Lincoln Fernandes
da Cunha
Diretor

(Ext. Reg. n. 1001 — Dias —
2, 3 e 4/4/70)

**FAZENDA PARAGUASSU S/A
PECUÁRIA, AGRICULTURA E
COMÉRCIO**

C.G.C. 04.932.638

Assembléia Geral Ordinária

Convindam-se os srs. acionistas da Fazenda Paraguassu S/A — Pecuária, Agricultura e Comércio, a se reunirem, às 10 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, 9º andar, sala 901, em assembléia geral ordinária cuja ordem do dia é a seguinte:

1. Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e Contas do exercício findo em 31.12.1969, e respectivos relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Estão, na sede social, à disposição dos srs. acionistas, os documentos referidos ao artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1970.

Dr. Demétrio Calfat Netto
Diretor-Gerente

(Ext. Reg. n. 964 Dias —
2, 3 e 4/4/70)

**EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1970, às 18,00 (dezoito) horas, na sede Social da Empresa, à Vila de Icoaraci, Estrada de Maracacuera, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;
2. Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos seus membros efetivos;
3. O que ocorrer.

2. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 30 de março de 1970.

ALTAIR C. VIEIRA

(Ext. Reg. n. 1012 — Dias —
4, 7 e 9/4/70)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO
BRASIL
(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Fernando Miguel da Veiga, Jocelino Melo Portal, José Paiva de Souza Filho (Suplementar), Jorge Cunha da Gama Malcher, Douglas Gabriel Domingues, Antônio Maria Filgueira Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de março de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho
1º. Secretário

(T. n. 15.906. Reg. n. 817 —
Dias — 28, 31.3, 2, 3 e 4/4/70)

**A. PINHEIRO PAPELARIAS
S/A****Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os acionistas de A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1970, às 16 horas, em sua sede social a Rua João Alfredo, 263, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte: Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
3. Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
4. O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1970
ALFREDO PINHEIRO
Diretor

(Ext. Reg. n. 962 — Dias —
2, 3 e 4/4/70)

FIBRAS DA AMAZÔNIA S/A.

— (FIBRASA) —
Assembléia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Fibras da Amazônia S/A. (FIBRASA) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 (sete) de abril às 8 horas, em sua Sede Social à Av. Bernardo Sayão, 138, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciar o Laudo Avaliatório dos bens a serem incorporados à Sociedade.
2. O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1970.

(a) Cândido Martins Gomes —
(Presidente)

(Ext. — Reg. n. 956. — Dias
31.3, 2 e 3/4/70).

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ
S/A.****AVISO — COMUNICAÇÃO**

Comunicamos aos Srs. acionistas que, a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1969.

Belém (PA), 30 de março de 1970.

JANIN BARRIGA AYMORÉ
— Presidente —

FULTON DE PAULA
— Diretor —

(G. — Reg. n. 5192. — Dias:
31.3. e 2 e 7/4/70)

**INDÚSTRIA PARAENSE DE
ARTEFATOS DE BORRACHA
S.A.**

(PARABOR)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1208/12, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 20 de março de 1970.
Ilegível

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1015 — Dias —
2, 3 e 4/4/70)

**SALVADOR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A. — CINCOSE****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1848, durante o expediente normal, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei n. 2627, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969.

Belém, 28 de março de 1970.

ANTÔNIO FERRERA JORGE
Presidente

(Ext. Reg. n. 966 — Dias —
4, 7 e 9/4/70)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro A-2, de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem 21.493, o registro integral de um Registro Resumido, apresentado por **GRÊMIO DESPORTIVO "SANTA MARIA DE BELÉM"**, no dia 04 de março de 1970, Protocolo, Livro A, n. 1, do teor seguinte: — **RESUMO DOS ESTATUTOS DO GRÊMIO DESPORTIVO "SANTA MARIA DE BELÉM"** — Data de Fundação: 17 de junho de 1967, nesta cidade de Santa Maria de Belém, Capital do Estado do Pará — Finalidade: — Criar, incentivar e desenvolver o esporte em geral, especialmente o futebol. Fundo Social: É constituído de joia, mensalidades, donativos, etc. — Duração: — Tempo indeterminado. — Sócios e suas Categorias: Sócios de ambos os sexos, com as seguintes categorias: Fundadores, beneméritos e Contribuintes. — Deveres dos Sócios: Cumprir fielmente os Estatutos, Resoluções da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria. — Das Penalidades: Aos sócios poderão ser impostas as seguintes penalidades: Advertência por escrito ou verbal. Repreensão, Suspensão, Eliminação e Expulsão. — Da perda do Mandato e Readmissão de sócios: Perderão o mandato: Os eleitos para qualquer cargo ou comissão, não tiverem tomado posse do mesmo dentro do prazo de 30 dias, após a convocação sem justo moti-

vo. — A Readmissão dos sócios obedecerá as mesmas normas estatutárias para sua admissão. — Da Assembléia Geral — Reunir-se-á a Assembléia Geral, Ordinariamente na 1a. quinzena de Junho de cada ano para apurar o relatório da Diretoria, eleger os Órgãos dirigentes e conhecer qualquer outro assunto em pauta. Da Diretoria: A Diretoria, órgão administrativo do Grêmio Desportivo "Santa Maria de Belém", compõe-se de 7 membros eleitos bienalmente pela Assembléia Geral; Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro e Diretor de Esportes — Do Conselho Deliberativo: Ao Conselho Deliberativo, órgão de controle patrimonial, eleito bienalmente, é composto de 3 membros. — Das Disposições Gerais: A Dissolução do Grêmio só poderá ser discutida e aprovada pela maioria dos sócios quites, em reunião de Assembléia Geral. Do Uniforme: Camisas vermelhas e pretas, com escudo preto, vermelho, branco com as iniciais G.D.S.M.B., calções pretos com listas verticais brancas e calções brancos com listas verticais vermelhas e meias vermelhas e pretas. sala de sessões, em 17 de junho de 1967 — a.a.) Oswaldo Moreira Gomes — Presidente; — Francisco de Assis Dias da Silva — 1o. Secretário — "Nada mais se continha nesse documento, datilografado, manuscrito, em 1 lauda de papel sem pauta de cor branca o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido consertado e achado conforme o original. Eu, Olgarina Amador Rabelo, escrevente juramentada o escrevi. E eu, Oficial dou fé, subscrevo e assino. Belém, 04 de Março de 1970. Helena do Valle e Silva Chermont. Aos 04.03.1970..

E para ser verdade assino e dou fé na ausência ocasional da Oficial.

Belém, 4 de março de 1970
Olgarina Amador Rabelo
Escrevente juramentada

Cartório Kos Miranda

Reconheço a assinatura supra de Olgarina Amador Rabelo.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 06 de março de 1970
Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico está via.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 06 de março de 1970
Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto
(T. n. 15.911 — Reg. 857 — Dia: 04.04.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geraldo Aparecido do Prado, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo re-

querida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agropecuária, sita à 5a. Comarca de Baião; 9o. Termo; 9o. Município de Tucuruí, com os seguintes limites:

A área pretendida está situada no Município de Tucuruí, Termo, Distrito e Município de Tucuruí, Estado do Pará, distante do Núcleo sede 24 Km.; limita-se dos lados setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional com terras devolutas ou quem de direito; localizada no Meridiano 50o. entre os paralelos 4o. e 5o. tem seu marco inicial a 15 Km. do ponto de partida na barra direita do Rio Trucurá, confluência com o Rio Tocantins, rumo 87o. MW; mede de frente 5.000 metros por 6.000 metros de lado perfazendo uma área de 3 000 has.

Divisão de Terras, em 16 de março de 1970. Antônio de Souza Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

VISTO — (a) Ilegível

(T. n. 15.915. Reg. n. 872 — Dia — 4.4.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Dilma Gusmão Figueira, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780, de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Está situada à margem esquerda do Rio Gurupí, distando aproximadamente 72 Km. em linha reta da sede do Município; Limita-se pela frente com o Rio Gurupí; pelo lado esquerdo com terras devolutas ou de quem de direito, numa distância de 7.000 metros; pelo lado direito com terras requeridas por Siloni Mendes Sales, numa distância de 4.600 metros e finalmente pelos fundos com terras requeridas por Jonas Guanais Simões, numa distância de 5.371 metros.

Divisão de Terras, em 17 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) **Paulo Guilherme Moura**

Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) **Antonio de Sousa Carneiro**

(T. n. 15924. — Reg. n. 902. — Dia 4.4.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que Jesiel Norberto da Silva, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Está situada à margem esquerda da Rodovia Belém—Brasília (BR—010), em águas vertentes do Rio Gurupí, Lote N.º 3 do local denominado "Gleba Conquista" distando do Núcleo sede 55 Km; Limita-se ao Norte com o Lote N.º 6 requerido por Ubaldino José Figueira; À Leste com o Lote N.º 4, requerido por Nivea Gusmão Figueira; À Oeste com terras tituladas de quem de direito; E ao Sul com o Lote N.º 2, requerido por Gidalfo Sales Figueira; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 17 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe de Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) Antonio de Sousa Carneiro

(T. n. 15.925. — Reg. n. 903. — Dia 4.4.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nagila Maria Bastos Santos, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Esta situada à margem direita do Rio Capim, por onde faz frente, distando do Núcleo-Sede 42.200 metros; Limita-se pela frente Ocidental com o Rio Capim; Lado direito Setentrional, numa distância de 6.800 metros, com terras requeridas por Sônia Maria Oliveira Orrico; Lados Oriental e Meridional com terras devolutas ou de quem de direito, nas distâncias de 5.080 e 5.000 metros.

Divisão de Terras, em 16 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) Antonio de Sousa Carneiro

(T. n. 15.921. — Reg. n. 898. — Dia 4.4.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Célia Maria Orrico Andrade, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Está situada à margem direita da Rodovia Belém—Brasília (BR—010), distando do Núcleo-Sede 59.200 metros; Limita-se pelo lado Setentrional com quem de direito; Lado Ocidental com Antonio Ruas da Cruz; Lado Meridio-

nal com José Luiz Cardoso de Araújo e Daniel Cardoso dos Santos e pelo lado Oriental com Ubirajara Lima Casaes; Medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 18 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) Antonio de Sousa Carneiro

(T. n. 15920. — Reg. n. 899. — Dia 4.4.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antonia de Oliveira, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Está situada à margem direita da Rodovia Belém—Brasília (BR—010), Região do Rio Capim, distando do Núcleo Sede 62.800 metros; Limita-se ao Norte com José Avelino de Oliveira; À Oeste com Durval de Oliveira Pinto; E pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito; Medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) Antonio de Sousa Carneiro

(T. n. 15.922. — Reg. n. 900. — Dia 4.4.70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sônia Maria Oliveira Orrico, nos termos do Artigo 22 do Decreto 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas, com os seguintes limites:

Está situada à margem direita do Rio Capim, por onde faz frente, distando do Núcleo-Sede 44.400 metros; Limita-se pela frente Ocidental com o Rio Capim; Lado direito Setentrional, numa distância de 7.800 metros e lado Oriental numa distância de 4.000 metros com terras devolutas ou de quem de direito; E lado esquerdo Meridional com terras requeridas por Nágila Maria Bastos Santos; perfazendo uma área de 2.920 hectares.

Divisão de Terras, em 16 de março de 1970. Antonio de Sousa Carneiro, Diretor da Divisão de Terras. Paulo Guilherme Moura, Chefe da Seção de Terras.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

a) Antonio de Sousa Carneiro,

(T. n. 15.923. — Reg. n. 901. — Dia 4.4.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — SÁBADO, 4 DE ABRIL DE 1970

NUM. 7.122

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Meireiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 42, Expediente do dia 13.3.70.

Nos Telegramas de ns. 271 de Brasília, dirigida a Juiz Federal deste Estado.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal.

Executivo Fiscal

Processo n. 2346

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Executado: Giorgio Falângola

Despacho: Sobre o cálculo de fls. digam os interessados.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

No Ofício n. 393/70—PI—DR/Pará da Delegacia Regional do Pará, faz remessa do Inquérito n. 08/70 — DR/Pará, a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL

No Ofício n. 398/70—PI—DR/Pará do Delegado Regional do Pará, encaminha os autos de Inquéritos n. 07/69—DR/Pará — n. 08 — 09 — 21 e 49—A 69—DR/Pará.

Despacho: N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Remetam-se os autos a autoridade policial.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal
Carta Precatória Inquiritória

Processo n. 2550

Deprecante: Senhor Doutor Juiz Federal da 1a. Vara 1a. Região da Sec. Judiciária do D. Federal.

Deprecado: Senhor Doutor Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Designo o dia 13 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para a tomada dos depoimentos das testemunhas mencionadas as fls. as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem como os drs. Procurador Regional da República e Stênio Rodrigues do Carmo, que ora nomeio defensor dos acusados ausentes.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

Reclamação Trabalhista

Processo n. 2553

Reclamante: Bechara Abib Antun Neto

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Designo o dia 4 do mês de maio do ano em curso, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal.

Homologação de Opção

Processo n. 2556

Requerente: Maria Amelia Campos

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Designo o dia 5 do mês de maio do ano em curso, às 9:00 horas, para a audiência de homologação de opção, observada as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

Mandado de Segurança

Processo n. 2558

Autor: Mário da Costa Lobato

Réu: Senhor Diretor Geral de Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: 1. Indefiro o pedido de concessão liminar,

eis que o caso dos autos não é de difícil e incerta reparação.

2. Solicitem-se informações, enviando-se à autoridade dita coatora a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos para o seu inteiro conhecimento.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

Executivo Fiscal

Processo n. 1759

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Tabajara Pinto).

Executado: A. A. Semblano, (adv. dr. Alarico Barata)

Despacho: Renoven-se as diligências para o dia 6 do mês de maio do ano em curso, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal.

Ação Penal (Sonegação Fiscal)

Processo n. 1982

Autor: — A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: Emanuel Bittencourt Resque (adv. dr. Alarico Barata)

Despacho: Nada a decidir. A Secretaria para aguardar o dia de audiência, já designada às fls. 61.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

Em tempo: — Junte-se um ofício por mim despachado e oriundo da Delegacia da Receita Federal.

Belém, Pará, em digo supra. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária

Processo n. 556

Autor: Rogélio Fernandez Filho (adv. dr. Hidelberto Mendes Bitar)

Réu: Campanha de Erradicação da Malária (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: Prossiga-se no dia 6 do mês de maio vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, feito as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 13.3.70. a) A. Santiago Juiz Federal

Reclamações Trabalhistas
Processo n. 2148

Reclamante: Rui Ribeiro da Costa

Reclamado: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Aguarde a manifestação dos interessados.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2155

Reclamante: José Teixeira de Araújo

Reclamado: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2162

Reclamante: Francisco das Chagas de Souza Campos

Reclamado: Serviço Federal de Promoção Agropecuária do Pará — Posto Agropecuário de Igarapé Açu Campo Agrícola Lira Castro.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2276

Reclamante: Graciema Pires dos Santos Lima

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi

Despacho: Aguarde-se a manifestação dos interessados.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2278

Reclamante: Francisco das Chagas Alencar

Reclamado: Departamento dos Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2359

Reclamante: Albino Rodrigues da Silva

Reclamado: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

Exequente: A União Federal — adv. dr. Paulo Meira.

Processo n. 2372

Executado: Luciano Moraes

Despacho: I — Já reassumiu o exercício do qual estava afastado por motivos de férias regulamentares.

II — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2381

Executado: Gabriel Hermes & Irmão

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Naturalização

Processo n. 2495

Naturalizando-se: Bohdan Bujnowski

Despacho: Façam-se as devidas comunicações.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

Processo n. 1737

Exequente: A Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (adv. dr. Wilson Sousa)

Executados: Edgar Barbosa Gomes, Mário Cardoso e Antonio Rocha Leonardo.

Despacho: Diante do exposto, julgo procedente a presente ação executiva, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado Mário Cardoso ao pagamento do principal e juros de mora, bem como as custas do processo e honorários de advogado na proporção de 20% sobre o valor da causa.

P.R.I.

Belém, 13/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Telegrama de n. 304 de Brasília do Diretor Secretaria Conselho da Justiça Federal, dirigido a este Juízo.

Despacho: Ciente Arquivo.

Belém 16/3/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 4.564)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

— EDITAL —

Ref.: — Processo n. 2391

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Cita: A. Severino, residente (estabelecido) à Avenida Presidente Vargas, 347, nesta Capital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da ação de

Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: —

“Belém, Pará, 14 de janeiro de 1970. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a

suplicante é credora de A. Severino (domiciliado) (estabelecido) à Avenida Presidente Vargas, 347 — Belém, da quantia de Um mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$ 1.966,80) conforme Certidão de Dívida anexa, de número 11.52/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa., ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964; art. 21 e parágrafos; 4155, de 62; art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de

1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo Mandato, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. —

Belém, 14 de janeiro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República”. DESPACHO: — “A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Requerimento do Ministério Público: MM. Julgador: — Ante a imprecisão do enderço do executado, requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais.

Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5490)

Ref. Processo n. 2507

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Cita: Adalberto Araújo do Amaral, residente e domi-

1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo Mandato, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. —

Belém, 14 de janeiro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República”. DESPACHO: — “A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Requerimento do Ministério Público: MM. Julgador: — Ante a imprecisão do enderço do executado, requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais.

Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5490)

Ref. Processo n. 2507

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Cita: Adalberto Araújo do Amaral, residente e domi-

1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo Mandato, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. —

Belém, 14 de janeiro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República”. DESPACHO: — “A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Requerimento do Ministério Público: MM. Julgador: — Ante a imprecisão do enderço do executado, requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais.

Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5490)

Ref. Processo n. 2507

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Cita: Adalberto Araújo do Amaral, residente e domi-

1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo Mandato, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. —

Belém, 14 de janeiro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República”. DESPACHO: — “A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Requerimento do Ministério Público: MM. Julgador: — Ante a imprecisão do enderço do executado, requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais.

Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5490)

Ref. Processo n. 2507

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo Cita: Adalberto Araújo do Amaral, residente e domi-

1964, e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo Mandato, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não se encontrando ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. —

Belém, 14 de janeiro de 1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República”. DESPACHO: — “A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal”. Requerimento do Ministério Público: MM. Julgador: — Ante a imprecisão do enderço do executado, requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais.

Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 19.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5490)

ciliado à rua Apinagés, 231, nesta Capital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação Executiva que se processa perante este Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição inicial e despachos a seguir transcritos: — Petição: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância no Estado do Pará. A União Federal, pela pessoa de seu Procurador Regional infra assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de Adalberto Araújo do Amaral com endereço à Rua Apinagés, 231, cidade de Belém, da quantia de NCr\$ 479,56 (Quatrocentos e setenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), representada pela anexa nota promissória vencida e não paga. O título ora cobrado é vinculado a um contrato de compra e venda com reserva de domínio de equipamento agrícola celebrado com o executado pelo Ministério da Agricultura, tudo como se faz prova com anexa documentação. A suplicante esgotou os meios amigáveis para recebimento de seu crédito pelo que vem ajuizar contra o suplicante a competente Ação Executiva, requerendo, em vista disso, seja ele citado para pagar no prazo de 24 horas seu débito, acrescido de juros de mora e multa contratual de dez por cento e mais custas judiciais e honorários de advogado arbitrados por V. Exa. devendo estes serem recolhidos como renda extraordinária da União ou indique bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem para a solução da dívida principal e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Para a hipótese de vir a presente ação a ter curso completo indica a suplicante como provas as admitidas em Direito, especialmente depoimento pessoal do executado, sob pena de confissão. Termos em que pede deferimento. Belém, 23 de fevereiro de 1970. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. "Despacho: — A. "Cite-se. Belém, Pa, em 26.2.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. — Requerimento do Exequente:

— "MM. Julgador: — Ante a imprecisão do endereço do executado requer esta Procuradoria da República sua citação através de Editais. Belém, 19.3.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: — "Defiro o requerimento supra. — Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". — Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar igno-

rância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta. Eu, (Ilegível) Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, a) Ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

a) Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 5489)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRIMEIRA (1a.) PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

O Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no próximo dia 21 (Vinte e um) de maio de 1970, às 14,15 hs. (Quatorze horas e quinze minutos), na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à trav. D. Pedro I, 750, 10. andar, será levado à público, pregão para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Hilário Rodrigues contra Clube de Segurança de Belém, proc. 1a. JCJ-605/66, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um terreno edificado sito à Rua Carlos Gomes número 245, antigo número 119, medindo 5,30 m. de frente, .. 4,75 m. pela linha de fundo, pela lateral direita e esquerda 19,50 m., com edificação constante de uma casa de alvenaria de dois pavimentos, sem recuo, porta e janela no primeiro pavimento, avaliada em quinze mil cruzeiros novos (NCr\$ 15.000,00)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra-

nencionados, ficando cientes, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento), do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7), lavrei o presente. E eu, Círculo de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) José Cláudio Monteiro de Brito — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1ª. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 5294)

EDITAL DE PRIMEIRA (1a.) PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

O Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível e da Provedoria e Resíduos desta comarca de Belém, do Pará.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, com o prazo de

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no próximo dia 7 (sete) de maio de 1970, às 14,15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. Dr. Pedro I, nº 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Sebastião Batista contra Navio Rio Acre (Antonio Cardoso), proc. 1a. JCJ-1795/67, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um rádio marca Cruzeiro, com 3 faixas, avaliado em Cento e vinte cruzeiros novos (NCr\$ 120,00); Uma geladeira marca Brastemp, com 11 pés, avaliada em Oitocentos cruzeiros novos (NCr\$ 800,00)".
Total da Avaliação:
NCr\$ 920,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra-mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 18 de março de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7), lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficial Judiciário PJ-3), respondendo pela Secretaria, subscrevi.

a) José Cláudio Monteiro de Brito — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1ª. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 5193)

trinta (30) dias, que por este Juízo da Provedoria e Resíduos, e expediente da escrivã Graziela Luna Lobato, se está processando o inventário dos bens ficados por falecimento de Maria Alonso Vizan Gouveia, e entre os legatários há as de nomes Iracema Lopes de Andrade e Nelly Duarte Paixão de Barros,

que se encontram em lugar incerto, a primeira presumivelmente em Portugal e a segunda em New York, ao qual pelo presente cito para comparecerem, ou se fazerem representar no referido processo de inventário, sob pena de havido como revés. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que por cópias autênticas será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois (2) de abril de 1970. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevô o subscrovo. (a) Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da Quarta Vara e da Provedoria e Resíduos.

(a) Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da Quarta Vara
e da Provedoria e Resíduos
(Ext. Reg. n. 1040—Dia—4.4.70)

ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS

Dr. Raimundo das Chagas, MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Privativa de Registros Públicos, da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER que, por parte de Dona Maria de Lourdes Gaspar, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa Padre Eutíquio, número 2273, em processo regular, no qual foi ouvido o Rep. do Ministério Público, e processada a justificação ordenada, está sendo requerida pela mesma, a alteração do nome, para fins comerciais, de Maria de Lourdes Gaspar, para Maria de Lourdes Gaspar Francisco Moacir Pereira, como sócia da Firma "F. Moacir Pereira & Cia. Ltda", com escritório à Rua Padre Prudente, número 268, nesta capital.

E, para que se não alegue ignorância, mandou publicar o presente Edital, na forma legal devida. — Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dois dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fasilano Cândido Ferreira, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito:
RAIMUNDO DAS CHAGAS
(Ext. Reg. n. 1038 — Dias — 4.7 e 9.4.70)

JUIZADO DA 7a. VARA CÍVEL CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

Concurso de Credores:

A DOUTORA Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. (sétima) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de VINTE (20) dias, expedido nos autos cíveis de Concurso de Credores de Lozilde da Costa Cavalcante, que se processa perante este Juízo e pelo expediente do Cartório do 3o. (terceiro) Ofício cita para habilitação no respectivo processo bem como de porventura terceiros interessados para o mesmo fim, sob pena de perderem o direito a seus créditos, uma vez esgotado o prazo consignado em lei e tendo sido certificado pelo oficial de justiça das diligências não ter citado os credores que não foram localizados em seus endereços, estando em lugar incerto e não sabido, os quais vão a seguir descritos: — José Oliveira; Pierre Fournier; Brasil de Tal; Violeta Alves; Francisco Lobato; Américo Mendes; Clodoaldo Nogueira; José Ferreira dos Santos; Maria Cunha e Figueiredo — Com. e Rep. Ltda., tudo de conformidade com os termos do art. 177, I, do Código de Processo Civil, no respectivo processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, para ressalva de seus direitos será o presente edital publicado na Imprensa desta capital, no Diário da Justiça, no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta — 1970. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão vitalício, o escrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara
Cível da Comarca de Belém do
Pará

(Ext. Reg. n. 998 Dia — 4/4/70)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Salim Shufi, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da

parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 640, no valor de hum mil e cincoenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos (NCR\$ 1.058,40), vencida em 27.02.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Cia. Sayonara de Roupas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de março de 1970.

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. — Ofício

(Ext. Reg. n. 890—Dia—4.4.70)

EDITAL

Faço saber por este edital a

Miguel Moreno de Albuquerque, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco da Bahia S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória n. 01, no valor de hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00), vencida em 19.2.70, por Vv. Ss., emitida, a favor do Apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de março de 1970.

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. — Ofício

(Ext. Reg. n. 861—Dia—4.4.70)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Raimundo Abreu Alves e Eríclia Ferreira de Castro éle filho de Raimundo Nonato Alves e Ma-

ria José Abreu Alves, ela filha de Eríclio Baia de Castro e de Melania Ferreira de Castro, solt. — João Joaquim Viana Lopes e Lucinda da Silva Pereira, éle filho de Francisco Juraci Lopes e de Maria Viana Lopes, ela filha de João de Souza Pereira e de Sebastiana da Silva Pereira solt. — Anataníel Alves dos Reis e Francisca Correia Machado, éle filho de Salustiano Alves dos Reis e de Sebastiana Maria dos Reis, ela filha de Maurílio Correia da Silva e de Ana Machado, solt. — José Daniel Correia da Rocha e Ana Maria Seixas Trindade, éle filho de Raimundo Nonato da Rocha e de Alba Corrêa da Rocha, ela filha de Pedro Trindade de Sousa e de Vitorina Seixas Dias, solt. — Luiz Antônio Santos da Silva e Rosiclea Alves de Araújo, éle filho de Eugênio Anacleto da Silva e de Maria Alice Santos da Silva, ela filha de Manoel Tibúrcio de Araújo e de Lidia Alves de Araújo, solt. — Manoel Luiz Fernando Chipelo e Ivete Lima Chaves, éle filho de Henrique Artur Fernandes Chipelo e de Domingas Luiza da Silva, ela filha de Manoel Alves Chaves éle de Josefa Lima dos Santos Chaves, solt. — Flávio Ribeiro Cardoso e Idália Pinheiro Barros, éle filho de Manoel Francisco Cardoso e de Joana Ribeiro de Souza Cardoso, ela filha de Inácio Pinheiro Barros e de Amélia dos Santos Pinheiro, solt. — Apolinário Pinho Marques e de Sebastiana Pacheco Magno, éle filho de Alfredo Marques e de Quitéria Pinho Marques, ela filha de Antônio Pinheiro Magno e de Maria de Nazaré Pacheco Magno, solt. — Severino Marques da Silva e Maria das Graças de Souza Mendes, éle filho de João Marques da Silva e de Elvira Marques da Silva, ela filha de Odilon Mendes Filho e de Maria de Lima, Souza Mendes, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25.3.1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. 15.926. Reg. n. 909 — Dia — 4.4.70)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Luiz dos Reis Júnior e Maria Auxiliadora Fortes de Castro, éle filho de João Luiz dos Reis e de Isaura Lopes Reis, ela filha de Joaquim Freitas Castro e de Francalina da Costa Fortes de Castro, solt. — Osvaldo Sanger Siqueira e Maria do Carmo Torres da Costa, éle filho de Eugênio Siqueira e de Lucimar Sanger Siqueira, ela filha de Alexandre Sebastião da Costa e de Alice Torres da Costa, solt. — Arlindo do Nascimento Marçal e Albertina Fernandes Laranjeira, éle filho de Francisco Paulo Marçal e de Neuza do Nascimento Marçal, ela filha de Raimundo Guedes Laranjeira e de Raimunda Fernandes Laranjeira, solt. — Hélio Brinco Rodrigues e Hélia de Macedo Rodrigues, éle filho de Hermogenes Alves Rodrigues e Graciete Bino Rodrigues, ela filha de Antônio Rodrigues e de Camila Castro de Macedo Rodrigues, solt. — José Leal Sobrinho e Dalva Cruz de Albuquerque, éle filho de Antônio Leal Sobrinho e de Judith Quintal Leal, ela filha de Mário Prohem de Albuquerque e de Noemia Cruz de Albuquerque, solt. — Anilton José dos Santos e Maria de Nazaré da Costa Rodrigues, éle filho de Maria da Conceição dos Santos, ela filha de Walter Cunha Rodrigues e de Maria de Jesus Costa Rodrigues, solt. — Gil Fasano e Maria Cleide Rodrigues Bino, éle filho de Victor Vicente Joaquim Fasano e de Aida Gonçalves Fasano, ela filha de Arcelino Oliveira Bino e Quitéria Rodrigues Bino, solt. — Heliodoro Brabo Nogueira e Maria Elizabeth Marques éle filho de Heliodoro Evangelista Nogueira e de Joaquina Brabo Nogueira, ela filha de Raymunda Montalvão Marques, solt. — Manoel da Costa Felgueiras e Maria da Ascensão Barra Pantoja, éle filho de Mário Gonçalves Felgueiras e de Valdomira Cardoso da Costa Felgueiras, ela filha de Vitorio de Oliveira Pantoja e Maria Iracema Bera Pantoja, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 15.927. Reg. n. 910 — Dia

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Nelson Ludwig e Selma Fraga Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, engenheiro químico, domiciliado e residente em Belém do Pará, à Trav. Benjamim Constant, 1164, filho de Oswaldo Ludwig e de Imgard Ludwig.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado de Sergipe, professora, domiciliada e residente em Salvador, filha de Filadelfo Paes da Costa e de Floripes Fraga Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado n. cidade de Belém, aos 23 de março de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15.913. Reg. n. 862 — Dia — 4.4.70)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Tristão Araripe da Rocha Bastos e Maria Diva Barata, éle filho de Alessandro Augusto da Rocha Barata e de Maria Nazaré Serejo Bastos, ela filha de Euy Guilherme Paratininga Barata e de Norma Soares Barata, solt. Argemiro Maués Neto e Josna Sousa Gomes, éle filho de Sebastião Hugo Maués e de Fausta Maués, ela filha de Raimundo Roberto Lobato Gomes e de Eufrosina de Souza Gomes, solt.

— Alberes Sebastião da Silva Azevedo e Benedita Raimunda da Conceição, éle filho de Pedro Corrêa de Azevedo e de Ana Silva Azevedo, ela filha de Abel Antônio da Conceição e de Placidia Alves da Conceição, solt.

— Adalton José Moreira de Souza e Antônia Souza Loureiro, éle filho de Altina Moreira de Souza, ela filha de Romaldo Sales Loureiro e de Francisca Souza Loureiro, solt. — Manoel João Batista e Osmarina dos Santos, éle filho de Iracema Figueiredo do Rosário, ela filha de Elisio Moreira dos Santos e de Eliete Nazaré Alhos dos Santos, solt. — Vicente Alício Pinheiro e Maria de Lourdes Augusta Amoras Xavier, éle filho de Joaquim Alice Pinheiro e de Maria Lima Pinheiro, ela filha de Manoel Otaciano da Silva Xa-

vier e de Rosa Moraes Dias Xavier, solt. — José Carlos da Conceição Bispo e Maria de Fátima Neves Capela, éle filho de Vitorino Carlos da Silva Bispo e Ana Maria da Conceição, ela filha de José Martins Capela e de Brázilina Neves Capela, solt. — Haroldo Alves dos Santos e Maria da Luz dos Santos Cavalcante, éle filho de Humberto Fernandes dos Santos e de Raimunda de Souza Alves, ela filha de Valdemar Sá Cavalcante e de Joana dos Santos Cavalcante, solt. — Moacyr Edgard Ferreira Cordeiro e Silva Figueiredo de Mattos, éle filho de Edgard de Souza Cordeiro e de Heloisa Ferreira Cordeiro, ela filha de Luis Jorge Figueiroa Reyes e de Maria de Matos de Figueiroa, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. n. 15.914. Reg. n. 863 —

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teobaldo da Silva Reis e Valdeci Pereira Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Goiás, estudante, domiciliado n. cidade e residente no Bairro da Marambaia, filho de José Ribeiro Reis e de Dona Clotilde da Silva Reis.

Ela diz ser também solteira natural de Ilhéus, estudante, domiciliada e residente em Ilhéus, filha de Joaquim Barreto Almeida e de Daltiva Pereira Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado n. cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de março de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. u. 15.916. Reg. n. 886 — Dia 4.4.70)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Maia Cardoso e Jandira França Baia, éle filho de Gregório Trindade Cardoso e de Brigida Maia Cardoso, ela filha de Venceslau de Oliveira Baia e de Estela França Baia, solt. — Benedito Cordeiro Neves e Maria José Moreira Carvalho, éle filho de Claudio Cordeiro e Alzira Neves, ela filha de João Carvalho e de Maria Benícia Moreira de Carvalho, solt. — João Batista Ferreira Ramos e Divani de Lima e Silva, éle filho de João Bezerra Ramos e de Ana Ferreira Ramos, ela filha de Alberto Ferreira e Silva e de Edith de Lima e Silva, solt. — Raimundo Nonato de Araújo e Benedita de Aquino Andrade, éle filho de Benedito Mateus da Silva e de Joana Marciano de Araújo, ela filha de Raimundo de Andrade e de Raimunda Maria de Jesus Aquino, solt. — Raimundo Santana Pinheiro e Cléia Carvalho Lopes, éle filho de Sebastião Pinheiro e de Maria da Costa Leite Pinheiro, ela filha de Zacarias Farias Lopes e de Almeida de Carvalho Lopes, solt. — Pedro Maurício Steiner e Sandra Raimunda Maia Franco, éle filho de Adolfo Antônio Steiner e de Ruth Ribas Steiner, ela filha de Edgar de Souza Franco e de Livia Lages da Silva Franco, solt. — Sebastião Ferreira da Silva e Maria Raimunda da Silva, éle filho de Antônio Eugênio da Silva e de Avelina Ferreira da Silva, ela filha de Dário Crispiano da Silva e de Benedita Lisboa da Silva, solt. — Ezequiel da Silva e Costa e Raimunda Raiol Pinheiro, éle filho de José Joaquim da Costa e de Joana Batista da Silva e Costa, ela filha de Matilde Raiol Pinheiro, solt. — Nelson Carlos Ferreira de Araújo e Regina Heloisa Ferreira Tocantins Penna, éle filho de L a u r o Ferreira de Araújo e de Maria Amélia de Araújo, ela filha de João Tocantins Penna e de Maria de Nazaré Ferreira Penna, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 24 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 15.917. Reg. n. 887 — Dia 4.4.70)